



5676 18  
01  
①

MENSAGEM Nº 080/2018

LIDO EM SESSÃO DE 13 / 11 / 18.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre a outorga dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade para os servidores efetivos do Município de Valinhos e altera dispositivos da Lei nº 4.877/2013, que “cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências”.**

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 13.790/2018-PMV, que versa sobre a avaliação atuarial do VALIPREV, referente ao ano-base 2017, pretende responsabilizar os respectivos entes (CMV, PMV e DAEV) pela assunção dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade dos servidores efetivos da Municipalidade a partir de 1º de janeiro de 2019.

Atualmente, o VALIPREV paga os benefícios supra referidos a todos os servidores efetivos, sendo ressarcido pelos entes (CMV,



PMV e DAEV) através de porcentagem da alíquota estabelecida no art. 226, II, a. da Lei nº 4.877/2013.

Neste sentido, a Prefeitura do Município de Valinhos, através do ofício nº 44/2018-SF (em anexo), comprometeu-se a assumir a responsabilidade de seus servidores, visando a diminuição da porcentagem da alíquota supra referida.

A alíquota vigente da contribuição normal prevista na Lei 4.877/2013 é de 16,75%. O cálculo atuarial ano-base 2017 verificou a necessidade de majoração para 17,00%, sendo que o auxílio-doença é responsável por 2,19%, enquanto o salário-maternidade é responsável por 0,47% (fl.22 da avaliação atuarial em anexo). Desta forma, a presente propositura, caso aprovada, trará uma diminuição da alíquota de 16,75% para 14,34% (17% - 2,19% - 0,47%).

Por oportuno, mister destacar que os agendamentos e as perícias continuarão sendo realizadas pelo VALIPREV, que já possui estrutura para tanto, sendo ressarcido pelos entes de lotação dos respectivos servidores efetivos.

Em decorrência da alteração ora proposta nos benefícios de auxílio-doença e de salário-maternidade, será necessário modificar alguns dispositivos da Lei nº 4.877/2013, quais sejam, os artigos 57, 59, 69, 81, 182, 226 e 233, com as redações estabelecidas no projeto de lei.

Outrossim, também a tabela de valores de aportes anuais para cobertura do déficit técnico, atualmente objeto da Lei Municipal nº 5.678/18, também está sendo atualizada, com base nos novos valores obtidos no cálculo atuarial elaborado em dezembro de 2017.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 13 de novembro de 2018

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei, avaliação atuarial 2017, DRAA e ofício 44/2018-DF/SF.

Nº do Processo: 5676/2018

Data: 13/11/2018

Projeto de Lei n.º 244/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre a outorga dos benefícios de auxílio – doença e salário – maternidade para os servidores efetivos do Município de Valinhos e altera dispositivos da Lei nº 4.877/2013, que cria o Regime Próprio de Previdência Social RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos VALIPREV, e dá outras providências. Mens. 80/18)

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

5076 18  
09  
D

Fls. N°	32	Rubrica	
Proc. N°/Ano	12390/18		

## AVALIAÇÃO ATUARIAL

### **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV**

Entes:

<b>CNPJ</b>	<b>NOME</b>
45.787.678/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
59.011.676/0001-23	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
44.635.233/0001-36	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VALINHOS
18.853.149/0001-89	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Data-base do Cadastro:

**31/12/2017**

Data da Avaliação:

**31/12/2017**

#### **1. OBJETIVO**

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder, e
- c) a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias, demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

#### **2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

Fis. N°	83	Rubrica	10
Proc. N°/Ano	12790/18		

5.16 18  
05  
①

- Aposentadoria por invalidez;
  - Aposentadoria por idade \*;
  - Aposentadoria por tempo de contribuição \*;
  - Aposentadoria especial (professor);
  - Pensão por morte;
  - Auxílio-doença;
  - Auxílio-reclusão;
  - Salário-maternidade, e
  - Salário-família.
- \* Compulsória; Voluntária.

### 3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

#### 3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I - Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal Nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS Nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS Nº 403, de 10/12/2008;
- VIII - Portaria do MPS Nº 21, de 16/01/2013;
- IX - Orientação Normativa Nº 01, de 23/01/2007, e
- X - Orientação Normativa Nº 02, de 31/03/2009.

#### 3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I - Lei Municipal nº 4.877, de 11/07/2013.

Fls. N°	84	Rubrica	
Proc. N°/And	13790/18		

5676 18  
06  
②

#### 4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

##### 4.1. APOSENTADORIAS

##### 4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

**Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão

5676 18  
07

Fis. N°	85	Rubrica	
Proc. N°/Ano	13790		18

na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:

- a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão

5676 18  
08  
⑫

Fis. N°	86	Rubrica	1
Proc. N°/Ano	13790/18		

na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

#### 4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998

##### 4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

##### 4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 terão direito de opção à



5676 18  
09

Fls. N°	87	Rubrica	
Proc. N°/Ano	1739018		

**aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional N° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I do subitem 4.1.4.

#### 4.2. PENSÃO POR MORTE

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

### 5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue abaixo a estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

#### 5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

5676 18  
10  
①

Fis. N°	88	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17790		18

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

**5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO:** Crédito Unitário Projetado (PUC).

## **5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA**

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

## **5.3. REPARTIÇÃO SIMPLES**

Para o auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

## **6. PREMISSAS ATUARIAIS**

O estudo matemático-actuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

5676 18  
11  
①

Fls. N° 89 Rubrica  
Proc. N°/Ano 1779018

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2016	2017																												
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas																													
Tábua de Mortalidade de Invalídidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2014 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos																													
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2014 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos																													
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável																													
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2016	2017																												
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo real	Pelo Real																													
Entrada em Aposentadoria	Pelo real	Pelo Real																													
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1																													
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego																													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q<sub>x</sub><sup>S</sup> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q <sub>x</sub> <sup>S</sup> Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q<sub>x</sub><sup>S</sup> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q <sub>x</sub> <sup>S</sup> Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	
Idade x	q <sub>x</sub> <sup>S</sup> Calculado																														
Até 25	1%																														
De 26 a 30	1%																														
De 31 a 40	1%																														
De 41 a 50	1%																														
De 51 a 60	0%																														
Acima de 60	0%																														
Idade x	q <sub>x</sub> <sup>S</sup> Calculado																														
Até 25	1%																														
De 26 a 30	1%																														
De 31 a 40	1%																														
De 41 a 50	1%																														
De 51 a 60	0%																														
Acima de 60	0%																														
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2016	2017																												
Inflação Futura	0,00%	0,00%																													
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano																													
Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS																													
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.																													
Fator de Determinação do:																															
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	1	0,97																													
Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS	1	0,97																													
HIPÓTESE FINANCEIRA		2016	2017																												
Taxa Real Anual de Juros	Plano Previdenciário: 6,00% ao ano Plano Financeiro: 0,00% ao ano	Plano Previdenciário: 6,00% ao ano Plano Financeiro: 0,00% ao ano																													
Fator de Atualização Potencial	FA ≥ (1+IGP-DI)	FA ≥ (1+IGP-DI)																													

O tempo de filiação ao INSS foi informado parcialmente. Quando não informado no Cadastro de Segurados, adotamos a seguinte premissa:

- Tempo de INSS: Início da atividade laborativa aos 18 (dezoito) anos.

## 7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme tabela a seguir.

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistências
Ativos	99	Vencimento zerado/Abaixo do mínimo legal

Foram excluídos 99 servidores ativos a pedido do RPPS, pois estavam afastados no período.

**As demais inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.**

7.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais adequações se estendem à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial, para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação

5676 18  
13  
D

Fis. N° 91	Rubrica
Proc. N°/Ano	17792/18

anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

- 7.3. O Resumo Geral da análise/consistência dos cadastros apresentase conforme segue:

<b>Segurados</b>	<b>Enviados</b>	<b>Calculados</b>
Servidores Ativos	2.660	2.561
Aposentados	578	578
Pensionistas	120	120

- 7.4. Para o cálculo dos auxílios foi feito o levantamento estatístico dos últimos 36 meses anteriores, juntamente com a utilização da base estatística de municípios semelhantes.

5676 18  
 14  
 0

## 7.5. Universo Segurado

### 7.5.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
DOS SERVIDORES	2016		2017	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	877	1.713	916	1.645
Idade Média dos Servidores	46	44	47	45
Idade Média na Admissão (IMA)	36	35	36	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	57	62	57
Vencimento médio	3.866,61	3.880,57	4.256,78	4.263,02
Total Vencimentos dos Servidores	3.391.016,82	6.647.412,38	3.899.213,43	7.012.674,72
<b>PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	0	5	0	2
Idade Média dos Servidores	-	51	-	51
Idade Média na Admissão (IMA)	-	30	-	29
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	51	-	51
Vencimento médio	-	5.751,03	-	6.260,12
Total Vencimentos dos Servidores	-	28.755,14	-	12.520,24
<b>PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	0	394	52	385
Idade Média dos Servidores	-	44	45	45
Idade Média na Admissão (IMA)	-	33	35	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	55	58	55
Vencimento médio	-	4.600,80	5.735,74	5.094,81
Total Vencimentos dos Servidores	-	1.812.713,84	298.258,65	1.961.502,13
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	4	2	4	0
Idade Média dos Servidores	63	70	56	-
Idade Média na Admissão (IMA)	32	58	17	-
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	63	70	56	-
Vencimento médio	6.765,73	7.978,59	5.960,93	-
Total Vencimentos dos Servidores	27.062,93	15.957,17	5.960,93	-
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	873	1.312	963	1.268
Idade Média dos Servidores	46	44	47	45
Idade Média na Admissão (IMA)	36	35	36	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	58	62	58
Vencimento médio	3.853,33	3.650,90	4.165,69	4.005,29
Total Vencimentos dos Servidores	3.363.953,89	4.789.986,23	3.594.993,85	5.038.652,35

5676 18  
15  
D

Fis. N° 93 Rubrica  
Proc. N°/Ano 17790/18

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2016		2017	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
<b>Quantidade Total</b>	63	28	106	40
<b>Provento Total</b>	205.942,33	100.735,61	388.784,54	138.751,41
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	59	25	99	33
<b>Tempo de Contribuição</b>	38	14	62	20
Idade Média	59	63	58	64
Benefício Médio	3.886,83	4.735,37	4.257,63	4.589,77
Benefício Total	147.699,53	66.295,20	263.972,89	91.795,45
<b>Por Idade</b>	21	5	35	8
Idade Média	63	66	63	67
Benefício Médio	2.177,49	3.000,52	2.095,21	2.490,48
Benefício Total	45.727,25	15.002,61	73.332,18	19.923,82
<b>Compulsória</b>	0	5	0	4
Idade Média	-	74	-	73
Benefício Médio	-	1.302,84	-	1.500,78
Benefício Total	-	6.514,21	-	6.003,13
<b>Por Invalidez</b>	0	1	2	1
Idade Média	-	64	45	65
Benefício Médio	-	1.871,98	4.302,21	1.994,97
Benefício Total	-	1.871,98	8.604,41	1.994,97
<b>Especiais</b>	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	4	3	6	7
Idade Média	51	57	35	35
Benefício Médio	3.128,89	3.683,87	2.145,84	2.719,15
Benefício Total	12.515,55	11.051,61	12.875,06	19.034,04

5676 18  
16

Fls. N° 94 Rubrica  
Proc. N°/And 17/00/18

PLANO FINANCEIRO (CUSTEADOS PELA PREFEITURA)				
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2016		2017	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
<b>Quantidade Total</b>	339	218	338	215
<b>Provento Total</b>	1.073.965,81	911.808,68	1.154.050,95	963.225,79
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	241	213	238	208
<b>Tempo de Contribuição</b>	241	213	238	208
Idade Média	65	69	67	71
Benefício Médio	3.223,05	4.235,72	3.484,48	4.501,76
Benefício Total	776.755,38	902.208,62	829.305,63	936.366,37
<b>Por Idade</b>	0	0	0	0
Idade Média	0	0	0	0
Benefício Médio	0	0	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>Compulsória</b>	0	0	0	0
Idade Média	-	-	0	0
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>Por Invalidez</b>	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>Especiais</b>	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	98	5	100	7
Idade Média	72	62	75	58
Benefício Médio	3.032,76	1.920,01	3.247,45	3.837,06
Benefício Total	297.210,43	9.600,06	324.745,32	26.859,42

## 8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);



- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

5676 18  
27  
P

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado "Provisão Matemática", é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado "**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**".
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado "**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**". Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados "Iminentes". Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

### 8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, mediante

5676 18  
18  
①

Fis. N°	96	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17490/18		

Compensação Financeira entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste compromisso foram consideradas no cálculo a responsabilidade que o RGPS tem com os Aposentados e Pensões e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

## 9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

PLANO FINANCEIRO			
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	<b>553</b>	<b>2.117.276,74</b>	<b>508.037.118,40</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	553	2.117.276,74	508.037.118,40
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	0	-	-

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	<b>2.706</b>	<b>11.409.424,10</b>	<b>550.252.258,30</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	145	497.535,95	77.233.480,78
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	2.561	10.911.888,15	473.018.777,52

**Obs:** O valor total da provisão matemática apresentado no Plano Financeiro é meramente informativo, uma vez que o regime utilizado para esta massa de segurados é o de Repartição Simples e o seu custeio é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Valinhos.

## 10. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de déficit técnico, apresenta-se conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>503.555.354,48</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	526.186.118,86
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	16.021.847,85
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.127.152,61
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	508.037.118,40
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>77.233.480,78</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	78.419.645,66
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.165.124,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	389,44
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	20.650,58
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>473.018.777,52</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	903.371.475,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	206.438.013,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	133.577.537,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	90.337.147,60
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(46.696.903,83)</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	46.696.903,83

5676 18  
30  
D

Fls. N° 48 Rubrica  
Proc. N°/Ano 13740/18

### 11. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/17	-	526.186.118,86	-	16.021.847,85	2.127.152,61	-	508.037.118,40
jan/18	-	524.606.526,15	-	15.974.902,34	2.120.173,73	-	506.511.450,08
fev/18	-	523.026.933,45	-	15.927.956,84	2.113.194,86	-	504.985.781,75
mar/18	-	521.447.340,75	-	15.881.011,33	2.106.215,98	-	503.460.113,43
abr/18	-	519.867.748,04	-	15.834.065,83	2.099.237,11	-	501.934.445,11
mai/18	-	518.288.155,34	-	15.787.120,32	2.092.258,23	-	500.408.776,78
jun/18	-	516.708.562,64	-	15.740.174,82	2.085.279,36	-	498.883.108,46
jul/18	-	515.128.969,93	-	15.693.229,31	2.078.300,48	-	497.357.440,13
ago/18	-	513.549.377,23	-	15.646.283,81	2.071.321,61	-	495.831.771,81
set/18	-	511.969.784,52	-	15.599.338,30	2.064.342,73	-	494.306.103,49
out/18	-	510.390.191,82	-	15.552.392,80	2.057.363,86	-	492.780.435,16
nov/18	-	508.810.599,12	-	15.505.447,29	2.050.384,98	-	491.254.766,84

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/17	-	-	-	-	-	-
jan/18	-	-	-	-	-	-
fev/18	-	-	-	-	-	-
mar/18	-	-	-	-	-	-
abr/18	-	-	-	-	-	-
mai/18	-	-	-	-	-	-
jun/18	-	-	-	-	-	-
jul/18	-	-	-	-	-	-
ago/18	-	-	-	-	-	-
set/18	-	-	-	-	-	-
out/18	-	-	-	-	-	-
nov/18	-	-	-	-	-	-

5676 18  
21 (1)

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/17	77.233.480,78	78.419.645,66	-	1.165.124,86	389,44	20.650,58	-
jan/18	77.134.002,64	78.318.575,18	-	1.163.567,22	388,85	20.616,47	-
fev/18	77.034.524,50	78.217.504,70	-	1.162.009,59	388,25	20.582,36	-
mar/18	76.935.046,36	78.116.434,22	-	1.160.451,95	387,66	20.548,26	-
abr/18	76.835.568,22	78.015.363,74	-	1.158.894,31	387,06	20.514,15	-
mai/18	76.736.090,08	77.914.293,26	-	1.157.336,68	386,47	20.480,04	-
jun/18	76.636.611,94	77.813.222,78	-	1.155.779,04	385,87	20.445,93	-
jul/18	76.537.133,80	77.712.152,30	-	1.154.221,41	385,27	20.411,82	-
ago/18	76.437.655,66	77.611.081,82	-	1.152.663,77	384,68	20.377,71	-
set/18	76.338.177,52	77.510.011,34	-	1.151.106,13	384,08	20.343,60	-
out/18	76.238.699,38	77.408.940,86	-	1.149.548,50	383,49	20.309,49	-
nov/18	76.139.221,24	77.307.870,38	-	1.147.990,86	382,89	20.275,38	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/17	473.018.777,52	903.371.475,97	206.438.013,02	133.577.537,83	90.337.147,60	-	- 46.696.903,83	46.696.903,83
jan/18	479.225.300,61	908.076.660,48	205.240.814,11	132.802.879,72	90.807.666,05	-	- 46.641.424,40	46.641.424,40
fev/18	485.431.823,70	912.781.845,00	204.043.615,20	132.028.221,60	91.278.184,50	-	- 46.585.944,96	46.585.944,96
mar/18	491.638.346,79	917.487.029,51	202.846.416,29	131.253.563,48	91.748.702,95	-	- 46.530.465,53	46.530.465,53
abr/18	497.844.869,87	922.192.214,02	201.649.217,38	130.478.905,36	92.219.221,40	-	- 46.474.986,10	46.474.986,10
mai/18	504.051.392,96	926.897.398,53	200.452.018,47	129.704.247,25	92.689.739,85	-	- 46.419.506,67	46.419.506,67
jun/18	510.257.916,05	931.602.583,05	199.254.819,56	128.929.589,13	93.160.258,30	-	- 46.364.027,24	46.364.027,24
jul/18	516.464.439,14	936.307.767,56	198.057.620,65	128.154.931,01	93.630.776,76	-	- 46.308.547,81	46.308.547,81
ago/18	522.670.962,22	941.012.952,07	196.860.421,75	127.380.272,89	94.101.295,21	-	- 46.253.068,38	46.253.068,38
set/18	528.877.485,31	945.718.136,58	195.663.222,84	126.605.614,78	94.571.813,66	-	- 46.197.588,95	46.197.588,95
out/18	535.084.008,40	950.423.321,10	194.466.023,93	125.830.956,66	95.042.332,11	-	- 46.142.109,52	46.142.109,52
nov/18	541.290.531,48	955.128.505,61	193.268.825,02	125.056.298,54	95.512.850,56	-	- 46.086.630,09	46.086.630,09

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

5676 18  
33

## 12. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit Técnico".
- Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, revelando resultado nulo.
- Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit Técnico".

### 12.1. PLANO PREVIDENCIÁRIO

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	105.734.196,41
( + ) Outros Créditos:	46.696.903,83
( - ) Provisão Matemática:	550.252.258,30
Déficit Técnico:	-397.821.158,07

#### 12.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO

##### 12.1.1.1. ALÍQUOTA SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do déficit técnico está definido conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

5676 18  
13

Fis. N°	101	Rubrica	
Proc. N°/Ano	13700		18

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2018 a 2048 .....	2,00%

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 46.696.903,83**.

Conforme demonstrado no item **12.1**, o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se **insuficiente**, sendo necessário um novo plano de cobertura do déficit técnico atuarial.

#### 12.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT

##### A. POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES FIXAS

A cobertura do déficit técnico total pode ser feita mediante contribuições suplementares, num montante mensal não inferior a **19,04%** sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 31 anos (2018 a 2048).

##### B. POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES CRESCENTES

A cobertura do déficit técnico total pode ser feita mediante contribuições suplementares, num montante mensal sobre o total da folha de pessoal em atividade, conforme tabela a seguir:

5676 18  
24

Fls. N° 102 Rubrica  
Proc. N°/Ano 17790/18

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
2018	4,00%	2034	25,87%
2019	6,00%	2035	25,87%
2020	8,00%	2036	25,87%
2021	10,00%	2037	25,87%
2022	12,00%	2038	25,87%
2023	14,00%	2039	25,87%
2024	16,00%	2040	25,87%
2025	18,00%	2041	25,87%
2026	20,00%	2042	25,87%
2027	22,00%	2043	25,87%
2028	24,00%	2044	25,87%
2029	25,87%	2045	25,87%
2030	25,87%	2046	25,87%
2031	25,87%	2047	25,87%
2032	25,87%	2048	25,87%
2033	25,87%		

### C. POR APORTES

A cobertura do déficit técnico total pode ser feita mediante aportes anuais, conforme tabela a seguir:

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	5.272.183,02	2034	43.031.022,63
2019	8.596.385,48	2035	43.461.332,86
2020	11.576.465,79	2036	43.895.946,19
2021	14.615.288,05	2037	44.334.905,65
2022	17.713.729,12	2038	44.778.254,71
2023	20.872.677,48	2039	45.226.037,26
2024	24.093.033,44	2040	45.678.297,63
2025	27.375.709,24	2041	46.135.080,60
2026	30.721.629,26	2042	46.596.431,41
2027	34.131.730,11	2043	47.062.395,72
2028	37.606.960,81	2044	47.533.019,68
2029	40.942.541,54	2045	48.008.349,88
2030	41.351.966,95	2046	48.488.433,38
2031	41.765.486,62	2047	48.973.317,71
2032	42.183.141,49	2048	49.463.050,89
2033	42.604.972,91		



5676 18  
25  
D

Fls. N°	107	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17390/18		

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago por intermédio de "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores devem ser corrigidos pelo IPCA.

### 13. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

#### 13.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2016	AA 2017
Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	17,70%	17,82%
Aposentadoria por invalidez	2,05%	2,06%
Pensão por Morte	5,40%	5,44%
Auxílio-Doença	2,08%	2,19%
Salário-Maternidade	0,50%	0,47%
Salário-Família	0,01%	0,01%
Auxílio-Reclusão	0,01%	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>27,75%</b>	<b>28,00%</b>

5676 18  
26  
O

Fis. N°	104	Rubrica	W
Prdc. N°/Ano	13740/18		

### 13.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	AA 2016	AA 2017
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%

### 13.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2016	AA 2017
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	16,75%	17,00%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>18,75%</b>	<b>19,00%</b>

### 13.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

### 13.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

**13.5.1.** O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

5676 18  
27  
①

Fis. N°	105	Rubrica	①
Proc. N°/Ano	17799/18		

**13.5.2.** Caso o Fundo de Previdência não custeie algum benefício previdenciário especificado acima, deverá ser descontada a respectiva alíquota do Total no Plano de Custeio.

#### **14. PARECER ATUARIAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO**

##### **14.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS**

Constatamos aumento no número de aposentados e pensionistas e estagnação em relação aos servidores em atividade.

##### **14.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais adequações se estendem à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial, para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

##### **14.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

5676 18  
28  
D

Fis. N°	106	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17792		18

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

#### **14.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e demais hipóteses, com pouca oscilação dos resultados.

#### **14.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS**

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MPS 403/08, utilizando no limite o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **14.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Solicitamos os ativos garantidores separados em:

5676 18  
29  
④

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS;
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS;
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS;
- Aplicações em Enquadramento, RPPS;
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS, e
- Demais Bens, Direitos e Ativos.

**14.7. VARIÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

**14.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O RPPS vem apresentando uma melhora a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 18,59% da Provisão Matemática e hoje representa 19,22%.

**14.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

O Plano de Custeio já adotado em Lei se mostra insuficiente para o Equilíbrio Atuarial. Recomendamos um ajuste no Plano de Custeio.

**14.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Constatamos aumento razoável no número de segurados, bem como dos valores de Salários/Benefícios.

**14.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

5676 18  
30

Fls. N°	108	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17799/18		

O RPPS precisa identificar um cenário que traga, no futuro, o equilíbrio Financeiro-Atuarial.

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de Aposentados e Pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

## 15. PARECER ATUARIAL – CUSTEADOS PELA PREFEITURA

### 15.1. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS.

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo Instituto/Ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo Instituto/Ente.

### 15.2. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS.

Posicionar as despesas Previdenciárias o longo dos próximos 35 anos.

## 16. PARECER CONCLUSIVO

16.1. A presente Avaliação Atuarial do Município de Valinhos tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do

5676 18  
31

Fis. N°	109	Rubrica
Proc. N°/Ano	13790/18	

órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder, e a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias, demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

- 16.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais adequações se estendem à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial, para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

5676 18  
32

Fis. N° 140 Rubrica  
Proc. N°/Ano 173010/18

16.3. Houve uma evolução acentuada, conforme demonstrado a seguir:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/17	Fundo de Previdência		105.734.196,41	
	Aposentados	132	465.626,85	71.566.073,13
	Pensionistas	13	31.909,10	5.667.407,65
	<b>Total Inativos</b>	<b>145</b>	<b>497.535,95</b>	<b>77.233.480,78</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>2.561</b>	<b>10.911.888,15</b>	<b>473.018.777,52</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>2.706</b>	<b>11.409.424,10</b>	<b>550.252.258,30</b>
dez/16	Fundo de Previdência		73.663.525,93	
	Aposentados	84	283.110,78	43.909.626,78
	Pensionistas	7	23.567,16	4.371.139,75
	<b>Total Inativos</b>	<b>91</b>	<b>306.677,94</b>	<b>48.280.766,54</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>2.590</b>	<b>10.038.429,20</b>	<b>348.077.066,89</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>2.681</b>	<b>10.345.107,14</b>	<b>396.357.833,43</b>
dez/15	Fundo de Previdência		46.533.955,19	
	Aposentados	36	87.538,23	13.783.632,89
	Pensionistas	5	11.089,71	2.101.339,47
	<b>Total Inativos</b>	<b>41</b>	<b>98.627,94</b>	<b>15.884.972,36</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>2.638</b>	<b>9.057.292,06</b>	<b>268.107.735,26</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>2.679</b>	<b>9.155.920,00</b>	<b>283.992.707,62</b>
dez/14	Fundo de Previdência		29.700.075,79	
	Aposentados	14	30.706,13	4.883.948,06
	Pensionistas	3	8.087,94	1.603.627,88
	<b>Total Inativos</b>	<b>17</b>	<b>38.794,07</b>	<b>6.487.575,94</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>2.650</b>	<b>9.678.146,89</b>	<b>238.838.391,94</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>2.667</b>	<b>9.716.940,96</b>	<b>245.325.967,88</b>



5676 B  
33  
①

Fls. N° 111 Rubrica  
Proc. N°/Ano 12790/18

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2017 dez/2016	<b>Fundo de Previdência</b>	43,54%			
	Aposentados		57,14%	64,47%	62,98%
	Pensionistas		85,71%	35,40%	29,66%
	<b>Total Inativos</b>		59,34%	62,23%	59,97%
	<b>Total Ativos</b>		-1,12%	8,70%	35,89%
	<b>Total Geral</b>		0,93%	10,29%	38,83%
dez/2016 dez/2015	<b>Fundo de Previdência</b>	58,30%			
	Aposentados		133,33%	223,41%	218,56%
	Pensionistas		40,00%	112,51%	108,02%
	<b>Total Inativos</b>		121,95%	210,94%	203,94%
	<b>Total Ativos</b>		-1,82%	10,83%	29,83%
	<b>Total Geral</b>		0,07%	12,99%	39,57%
dez/2015 dez/2014	<b>Fundo de Previdência</b>	56,68%			
	Aposentados		157,14%	185,08%	182,22%
	Pensionistas		66,67%	37,11%	31,04%
	<b>Total Inativos</b>		141,18%	154,23%	144,85%
	<b>Total Ativos</b>		-0,45%	-6,42%	12,25%
	<b>Total Geral</b>		0,45%	-5,77%	15,76%

16.4. O Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos evoluiu de R\$ 73.663.525,93 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2016, para **R\$ 105.734.196,41** em dezembro de 2017, ou seja, 43,54% de **crescimento**. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2013	193.305.735,04	8.446.781,18	4,37
DEZ/2014	245.325.967,88	29.700.075,79	12,11
DEZ/2015	283.992.707,62	46.533.955,19	16,39
DEZ/2016	396.357.833,43	73.663.525,93	18,59
DEZ/2017	550.252.258,30	105.734.196,41	19,22

Como demonstrado acima, o Fundo de Previdência passou a cobrir 19,22% da Provisão Matemática, mostrando uma melhora, porém

5676 18  
39  
OB

Fis. N°	112	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17790/18		

se faz necessário um ajuste no plano de custeio na busca do equilíbrio financeiro atuarial demonstrado na Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial.

- 16.5.** No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 04 de setembro de 2018.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann  
Atuário - MIBA 935

**ANEXOS**

- ◆ Histogramas Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas Pensão por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

5676 18  
35  
①

# HISTOGRAMAS

## Servidores Ativos

5676 18  
 36  
 (2)

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencido		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencido	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	3	0,12	0,12	0,03	0,03	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	547	21,36	21,48	8,61	8,64	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	577	22,53	44,01	11,84	20,48	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	193	7,54	51,54	5,74	26,22	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	221	8,63	60,17	8,75	34,98	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	480	18,74	78,91	22,44	57,42	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	189	7,38	86,29	10,41	67,83	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	67	2,62	88,91	4,25	72,08	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	61	2,38	91,29	4,48	76,56	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	47	1,84	93,13	3,83	80,39	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	47	1,84	94,96	4,21	84,60	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	42	1,64	96,60	4,12	88,72	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	19	0,74	97,34	2,04	90,76	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	15	0,59	97,93	1,74	92,50	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	19	0,74	98,67	2,36	94,85	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	13	0,51	99,18	1,72	96,58	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	6	0,23	99,41	0,85	97,43	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	5	0,20	99,61	0,74	98,17	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	2	0,08	99,69	0,32	98,48	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	2	0,08	99,77	0,33	98,82	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	1	0,04	99,80	0,17	98,99	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	1	0,04	99,84	0,19	99,18	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	2	0,08	99,92	0,39	99,57	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	99,92	0,00	99,57	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	99,92	0,00	99,57	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	2	0,08	100,00	0,43	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Tota dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R\$ 10.911.888,15 Vencimento Médio: R\$ 4.260,79

Fis. N° 115 Rubrica  
 Proc. N°/Ano 1779/18  
 5076 18  
 37  
 R

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	66	2,58	2,58	300.897,55	2,76	2,76	4.559,05
1	162	6,33	8,90	588.425,51	5,39	8,15	3.632,26
2	139	5,43	14,33	404.661,44	3,71	11,86	2.911,23
3	128	5,00	19,33	334.690,06	3,07	14,93	2.614,77
4	110	4,30	23,62	349.908,82	3,21	18,13	3.180,99
5	145	5,66	29,29	601.049,49	5,51	23,64	4.145,17
6	126	4,92	34,21	501.097,21	4,59	28,23	3.976,96
7	83	3,24	37,45	416.284,92	3,81	32,05	5.015,48
8	97	3,79	41,23	537.065,90	4,92	36,97	5.536,76
9	100	3,90	45,14	552.475,83	5,06	42,03	5.524,76
10	38	1,48	46,62	142.716,21	1,31	43,34	3.755,69
11	93	3,63	50,25	333.782,60	3,06	46,40	3.589,06
12	110	4,30	54,55	464.197,22	4,25	50,65	4.219,97
13	125	4,88	59,43	498.916,90	4,57	55,23	3.991,34
14	156	6,09	65,52	751.921,37	6,89	62,12	4.820,01
15	179	6,99	72,51	834.757,69	7,65	69,77	4.663,45
16	49	1,91	74,42	254.745,82	2,33	72,10	5.198,89
17	85	3,32	77,74	384.246,82	3,52	75,62	4.520,55
18	529	20,66	98,40	2.437.071,27	22,33	97,96	4.606,94
19	16	0,62	99,02	46.214,43	0,42	98,38	2.888,40
20	1	0,04	99,06	6.074,07	0,06	98,44	6.074,07
21	3	0,12	99,18	18.797,72	0,17	98,61	6.265,91
22	20	0,78	99,96	145.928,37	1,34	99,95	7.296,42
23	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
24	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
25	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
26	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
27	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
28	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
29	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
30	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
31	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
32	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
33	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
34	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
35	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
36	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
37	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
38	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,95	0,00
39	1	0,04	100,00	5.960,93	0,05	100,00	5.960,93
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.561</b>		<b>100,00</b>	<b>10.911.888,15</b>		<b>100,00</b>	<b>4.260,79</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 10,48 anos

Fis. N° 116 Rubrica  
 Proc. N°/Ano 17/2018  
 566/18  
 28

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	3	0,12	0,12	18.481,17	0,17	0,17	6.160,39
1	8	0,31	0,43	34.241,03	0,31	0,48	4.280,13
2	185	7,22	7,65	765.484,52	7,02	7,50	4.137,75
3	47	1,84	9,49	197.878,05	1,81	9,31	4.210,17
4	51	1,99	11,48	276.396,77	2,53	11,84	5.419,54
5	138	5,39	16,87	648.218,11	5,94	17,79	4.697,23
6	129	5,04	21,91	632.052,35	5,79	23,58	4.899,63
7	89	3,48	25,38	350.823,43	3,22	26,79	3.941,84
8	114	4,45	29,83	620.277,23	5,68	32,48	5.441,03
9	112	4,37	34,21	500.189,88	4,58	37,06	4.465,98
10	78	3,05	37,25	413.693,03	3,79	40,85	5.303,76
11	108	4,22	41,47	531.773,42	4,87	45,73	4.923,83
12	109	4,26	45,72	553.103,87	5,07	50,79	5.074,35
13	100	3,90	49,63	450.736,63	4,13	54,92	4.507,37
14	127	4,96	54,59	515.818,01	4,73	59,65	4.061,56
15	144	5,62	60,21	599.328,69	5,49	65,14	4.162,00
16	105	4,10	64,31	398.726,96	3,65	68,80	3.797,40
17	139	5,43	69,74	542.398,02	4,97	73,77	3.902,14
18	130	5,08	74,81	464.361,45	4,26	78,02	3.572,01
19	155	6,05	80,87	630.773,91	5,78	83,81	4.069,51
20	110	4,30	85,16	471.359,79	4,32	88,13	4.285,09
21	56	2,19	87,35	247.031,19	2,26	90,39	4.411,27
22	55	2,15	89,50	242.774,20	2,22	92,61	4.414,08
23	37	1,44	90,94	124.980,51	1,15	93,76	3.377,85
24	36	1,41	92,35	124.001,13	1,14	94,90	3.444,48
25	31	1,21	93,56	85.527,35	0,78	95,68	2.758,95
26	35	1,37	94,92	125.324,68	1,15	96,83	3.580,71
27	20	0,78	95,70	69.661,48	0,64	97,47	3.483,07
28	19	0,74	96,45	53.129,34	0,49	97,95	2.796,28
29	17	0,66	97,11	46.624,96	0,43	98,38	2.742,64
30	14	0,55	97,66	47.046,00	0,43	98,81	3.360,43
31	15	0,59	98,24	31.409,03	0,29	99,10	2.093,94
32	9	0,35	98,59	21.806,48	0,20	99,30	2.422,94
33	9	0,35	98,95	20.493,18	0,19	99,49	2.277,02
34	4	0,16	99,10	8.204,19	0,08	99,56	2.051,05
35	6	0,23	99,34	14.182,30	0,13	99,69	2.363,72
36	10	0,39	99,73	19.691,47	0,18	99,87	1.969,15
37	4	0,16	99,88	7.379,98	0,07	99,94	1.845,00
38	2	0,08	99,96	4.685,54	0,04	99,98	2.342,77
39	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,98	0,00
40	1	0,04	100,00	1.818,82	0,02	100,00	1.818,82
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.561</b>		<b>100,00</b>	<b>10.911.888,15</b>		<b>100,00</b>	<b>4.260,79</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 13,5 anos

5676 18  
 35  
 (D)

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3	0,12	0,12	5.175,90	0,05	0,05	1.725,30
21	0	0,00	0,12	0,00	0,00	0,05	0,00
22	7	0,27	0,39	14.378,24	0,13	0,18	2.054,03
23	8	0,31	0,70	14.403,45	0,13	0,31	1.800,43
24	19	0,74	1,44	35.617,15	0,33	0,64	1.874,59
25	8	0,31	1,76	20.394,81	0,19	0,82	2.549,35
26	11	0,43	2,19	24.311,27	0,22	1,05	2.210,12
27	12	0,47	2,66	35.554,28	0,33	1,37	2.962,86
28	15	0,59	3,24	48.421,33	0,44	1,82	3.228,09
29	26	1,02	4,26	79.895,06	0,73	2,55	3.072,89
30	33	1,29	5,54	102.171,62	0,94	3,49	3.096,11
31	33	1,29	6,83	112.822,29	1,03	4,52	3.418,86
32	32	1,25	8,08	104.243,50	0,96	5,47	3.257,61
33	48	1,87	9,96	213.229,37	1,95	7,43	4.442,28
34	49	1,91	11,87	199.033,88	1,82	9,25	4.061,92
35	64	2,50	14,37	217.610,89	1,99	11,25	3.400,17
36	66	2,58	16,95	286.497,94	2,63	13,87	4.340,88
37	88	3,44	20,38	357.109,43	3,27	17,15	4.058,06
38	104	4,06	24,44	453.134,34	4,15	21,30	4.357,06
39	87	3,40	27,84	378.919,78	3,47	24,77	4.355,40
40	85	3,32	31,16	384.853,72	3,53	28,30	4.527,69
41	110	4,30	35,45	466.829,69	4,28	32,58	4.243,91
42	96	3,75	39,20	398.675,94	3,65	36,23	4.152,87
43	82	3,20	42,41	385.047,37	3,53	39,76	4.695,70
44	96	3,75	46,15	453.121,41	4,15	43,91	4.720,01
45	105	4,10	50,25	463.076,90	4,24	48,15	4.410,26
46	93	3,63	53,89	410.101,89	3,76	51,91	4.409,70
47	108	4,22	58,10	495.121,26	4,54	56,45	4.584,46
48	76	2,97	61,07	336.933,66	3,09	59,54	4.433,34
49	97	3,79	64,86	450.458,17	4,13	63,67	4.643,90
50	86	3,36	68,22	427.421,11	3,92	67,58	4.970,01
51	97	3,79	72,00	400.331,16	3,67	71,25	4.127,13
52	89	3,48	75,48	457.436,58	4,19	75,44	5.139,74
53	92	3,59	79,07	405.260,12	3,71	79,16	4.405,00
54	83	3,24	82,31	347.887,03	3,19	82,35	4.191,41
55	61	2,38	84,69	240.986,97	2,21	84,55	3.950,61
56	57	2,23	86,92	223.733,62	2,05	86,60	3.925,15
57	66	2,58	89,50	304.188,17	2,79	89,39	4.608,91
58	61	2,38	91,88	221.007,01	2,03	91,42	3.623,07
59	38	1,48	93,36	142.452,64	1,31	92,72	3.748,75
60	26	1,02	94,38	108.355,10	0,97	93,70	4.090,58
61	30	1,17	95,55	145.313,38	1,33	95,03	4.643,78
62	31	1,21	96,76	105.863,76	0,97	96,00	3.414,96
63	18	0,70	97,46	94.719,68	0,87	96,87	5.262,20
64	15	0,59	98,05	45.380,22	0,42	97,28	3.025,35
65	17	0,66	98,71	107.319,93	0,98	98,27	6.312,94
66	12	0,47	99,18	46.890,70	0,43	98,70	3.907,56
67	6	0,23	99,41	55.741,05	0,51	99,21	9.290,18
68	9	0,35	99,77	41.023,18	0,38	99,58	4.558,13
69	2	0,08	99,84	7.077,93	0,06	99,65	3.538,97
70	1	0,04	99,88	5.822,91	0,05	99,70	5.822,91
>70	3	0,12	100,00	32.531,36	0,30	100,00	10.843,79
<b>TOTAL</b>	<b>2.561</b>		<b>100,00</b>	<b>10.911.888,15</b>		<b>100,00</b>	<b>4.260,79</b>


IDADE MÉDIA: 45,98 anos  
 TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9951  
 NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 13

Fis. N°	1/8	Rubrica	1
Proc. N°/Ano	17790/18		

5676 18  
110  
Ⓢ

# FLUXO DAS APOSENTADORIAS



567618  
 41  


Fluxo das aposentadorias

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadora	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2017	3	18.481,17	18.481,17	18.481,17	3.411.816,68	3.411.816,68
2018	8	34.241,03	34.449,43	33.439,62	5.957.930,11	5.786.535,02
2019	185	765.484,52	775.216,43	726.407,67	117.370.008,47	110.035.018,84
2020	47	197.878,05	202.878,76	178.888,56	29.816.164,63	26.321.037,85
2021	51	276.396,77	286.329,31	237.500,37	38.645.670,97	32.162.978,70
2022	138	648.218,11	677.951,48	532.133,90	83.419.243,23	65.595.476,03
2023	129	632.052,35	668.456,90	491.382,68	74.327.026,36	54.848.670,49
2024	89	350.823,43	374.192,57	258.005,70	38.994.931,02	27.040.560,57
2025	114	620.277,23	668.443,19	438.968,80	65.143.084,42	43.148.202,19
2026	112	500.189,88	544.485,81	334.034,02	49.613.567,82	30.856.544,60
2027	78	413.693,03	454.990,31	272.793,95	38.074.826,25	23.160.589,70
2028	108	531.773,42	591.488,00	314.369,83	45.491.377,58	24.523.079,49
2029	109	553.103,87	619.485,52	308.368,91	44.607.786,36	22.531.870,83
2030	100	450.736,63	510.698,11	235.075,12	34.653.291,28	16.219.317,85
2031	127	515.818,01	590.174,19	245.200,04	35.564.252,35	15.181.872,58
2032	144	599.328,69	692.324,19	254.913,21	40.122.214,92	15.084.665,96
2033	105	398.726,96	465.262,29	167.767,09	25.802.161,70	9.400.659,45
2034	139	542.398,02	639.170,80	198.557,81	32.652.141,47	10.375.197,34
2035	130	464.361,45	553.073,33	142.189,78	26.346.481,20	6.964.223,92
2036	155	630.773,91	758.438,95	159.829,85	32.780.207,22	7.160.213,11
2037	110	471.359,79	571.964,55	97.734,05	23.401.012,25	4.131.042,87
2038	56	247.031,19	302.890,21	79.026,33	12.083.897,48	3.119.158,66
2039	55	242.774,20	300.745,48	64.293,32	11.278.067,09	2.397.103,81
2040	37	124.980,51	156.259,94	32.021,35	5.420.304,81	1.102.338,04
2041	36	124.001,13	156.772,16	22.696,79	5.087.412,26	726.601,50
2042	31	85.527,35	109.121,03	15.761,26	3.300.676,88	473.035,87
2043	35	125.324,68	161.585,43	21.685,65	4.524.170,69	598.029,48
2044	20	69.661,48	90.841,31	10.998,88	2.327.055,72	281.903,87
2045	19	53.129,34	69.851,86	10.218,40	1.683.034,25	244.474,11
2046	17	46.624,96	61.864,88	7.511,25	1.381.662,31	167.760,90
2047	14	47.046,00	63.085,03	3.513,62	1.301.679,85	72.558,42
2048	15	31.409,03	42.572,87	3.633,06	835.368,31	71.366,52
2049	9	21.806,48	29.813,35	3.109,95	541.507,64	56.223,07
2050	9	20.493,18	28.307,31	1.989,12	484.211,85	34.051,60
2051	4	8.204,19	11.438,97	1.211,43	175.737,00	18.669,43
2052	6	14.182,30	19.982,37	1.472,95	291.084,60	21.199,71
2053	10	19.691,47	28.047,35	1.758,68	370.463,27	23.260,59
2054	4	7.379,98	10.615,67	580,82	130.752,23	7.168,42
2055	2	4.685,54	6.790,64	89,82	79.302,39	1.049,45
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	1	1.818,82	2.690,07	39,31	27.207,81	397,61
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>2.561</b>	<b>10.911.888,15</b>	<b>12.351.231,24</b>	<b>5.927.654,11</b>	<b>937.518.792,75</b>	<b>563.355.925,12</b>

5676 18  
62  
R

# Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Iminentes

Fis. N°	121	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17790/18		

5676 18  
43  
①

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos**

Data do cálculo: 31/12/2017

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade  
 Número de complementações por ano: 13  
 Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
1	000204812	52	28,50	6.174,00	1.151.049,59
2	000205001	50	30,17	6.346,24	1.214.913,98
3	000011311	56	25,24	5.960,93	1.045.853,12
<b>Totais .....</b>				<b>18.481,17</b>	<b>3.411.816,68</b>

Fls. N°	122	Rubrica	U
Proc. N°/Ano	17390/18		

5676 18  
44

U

# HISTOGRAMAS

## Aposentados

5676 18  
 45

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
<39	0	0,00	<39	0	-	<39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	2	8.604,41	45	2	8.604,41	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	1	6.319,04	50	1	6.319,04	50	0	-
51	3	12.509,98	51	3	12.509,98	51	0	-
52	1	7.209,58	52	1	7.209,58	52	0	-
53	0	0,00	53	0	-	53	0	-
54	1	6.010,67	54	1	6.010,67	54	0	-
55	10	44.696,58	55	10	44.696,58	55	0	-
56	8	24.750,30	56	8	24.750,30	56	0	-
57	8	35.427,62	57	8	35.427,62	57	0	-
58	5	35.004,41	58	5	35.004,41	58	0	-
59	4	20.083,69	59	4	20.083,69	59	0	-
60	8	26.587,30	60	7	24.913,30	60	1	1.674,00
61	14	47.860,42	61	11	27.280,09	61	3	20.580,33
62	15	34.400,85	62	13	29.282,00	62	2	5.118,85
63	11	36.375,10	63	6	16.121,89	63	5	20.253,21
64	10	24.875,51	64	7	18.902,44	64	3	5.973,07
65	5	6.436,45	65	3	2.924,40	65	2	3.512,05
66	9	28.490,67	66	4	14.632,59	66	5	13.858,08
67	5	38.427,37	67	0	-	67	5	38.427,37
68	3	6.628,01	68	2	5.691,01	68	1	937,00
69	4	7.988,76	69	2	4.608,48	69	2	3.380,28
70	0	0,00	70	0	-	70	0	-
71	1	937,00	71	1	937,00	71	0	-
72	0	0,00	72	0	-	72	0	-
73	3	4.969,71	73	0	-	73	3	4.969,71
74	1	1.033,42	74	0	-	74	1	1.033,42
75	0	0,00	75	0	-	75	0	-
76	0	0,00	76	0	-	76	0	-
77	0	0,00	77	0	-	77	0	-
78	0	0,00	78	0	-	78	0	-
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
> 91	0	0,00	> 91	0	-	> 91	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	<b>465.626,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>99</b>	<b>345.909,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>119.717,37</b>

Idade Média = 61,17 anos

Idade Média = 59,66 anos

Idade Média = 65,7 anos

5676 18  
 46  
 Q

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	11	10.307,00	0 a 1	7	6.559,00	0 a 1	4	3.748,00
1 a 2	33	47.537,51	1 a 2	23	32.155,68	1 a 2	10	15.381,83
2 a 3	32	71.482,43	2 a 3	24	54.554,78	2 a 3	8	16.927,65
3 a 4	14	47.719,52	3 a 4	10	34.486,34	3 a 4	4	13.233,18
4 a 5	6	25.900,49	4 a 5	6	25.900,49	4 a 5	0	0,00
5 a 6	10	49.604,47	5 a 6	8	39.045,24	5 a 6	2	10.559,23
6 a 7	12	73.137,84	6 a 7	10	60.991,65	6 a 7	2	12.146,19
7 a 8	5	35.497,73	7 a 8	5	35.497,73	7 a 8	0	0,00
8 a 9	4	33.050,49	8 a 9	3	25.045,77	8 a 9	1	8.004,72
9 a 10	1	9.132,54	9 a 10	1	9.132,54	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	1	10.777,46	11 a 12	1	10.777,46	11 a 12	0	0,00
12 a 13	2	23.047,18	12 a 13	1	11.762,80	12 a 13	1	11.284,38
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	1	28.432,19	30 a 31	0	0,00	30 a 31	1	28.432,19
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	<b>465.626,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>99</b>	<b>345.909,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>119.717,37</b>

Provento Médio= R\$ 3.527,48

Provento Médio= R\$ 3.494,04

Provento Médio= R\$ 3.627,80

5676 18  
 47

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - CUSTEADOS PELA

PREFEITURA

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
<39	2	1.928,07	<39	1	1.547,39	<39	1	380,68
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	1	572,83	41	1	572,83	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	1	6.345,50	48	1	6.345,50	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	1	5.301,72	50	1	5.301,72	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	3	10.448,38	52	2	8.018,81	52	1	2.429,57
53	5	23.888,55	53	4	23.633,37	53	1	255,18
54	9	38.410,26	54	8	36.940,49	54	1	1.469,77
55	9	34.107,35	55	8	33.304,17	55	1	803,18
56	9	43.638,27	56	6	22.465,36	56	3	21.172,91
57	7	20.353,03	57	4	14.625,05	57	3	5.727,98
58	14	80.750,95	58	5	33.242,59	58	9	47.508,36
59	15	87.499,83	59	8	39.056,51	59	7	48.443,32
60	12	38.368,43	60	6	16.128,61	60	6	22.239,82
61	10	19.205,98	61	7	17.511,77	61	3	1.694,21
62	21	128.680,17	62	9	43.423,71	62	12	85.256,46
63	9	33.431,91	63	3	10.159,63	63	6	23.272,28
64	18	41.285,87	64	13	18.414,04	64	5	22.871,83
65	27	109.725,42	65	15	33.804,39	65	12	75.921,03
66	19	43.314,29	66	15	38.095,86	66	4	5.218,43
67	30	141.257,00	67	20	79.014,20	67	10	62.242,80
68	16	38.728,86	68	11	24.877,68	68	5	13.851,18
69	23	75.323,85	69	14	57.417,58	69	9	17.906,27
70	15	90.964,14	70	7	13.237,02	70	8	77.727,12
71	16	57.295,03	71	6	37.645,43	71	10	19.649,60
72	16	67.083,50	72	8	28.261,52	72	8	38.821,98
73	16	71.766,64	73	7	35.304,45	73	9	36.462,19
74	12	52.507,94	74	7	23.558,82	74	5	28.949,12
75	10	36.397,66	75	4	18.401,42	75	6	17.996,24
76	15	75.765,03	76	5	18.099,76	76	10	57.665,27
77	9	37.601,43	77	5	23.661,65	77	4	13.939,78
78	7	11.002,27	78	5	7.016,91	78	2	3.985,36
79	7	25.400,36	79	4	6.415,04	79	3	18.985,32
80	11	39.359,95	80	4	8.468,81	80	7	30.891,14
81	6	17.946,07	81	0	-	81	6	17.946,07
82	10	23.383,53	82	6	14.875,91	82	4	8.507,62
83	4	6.910,14	83	2	3.111,59	83	2	3.798,55
84	3	24.555,02	84	1	656,95	84	2	23.898,07
85	6	23.984,15	85	1	8.072,19	85	5	15.911,96
86	3	4.528,49	86	0	-	86	3	4.528,49
87	7	53.116,07	87	2	10.475,58	87	5	42.640,49
88	3	8.383,96	88	1	6.089,85	88	2	2.294,11
89	2	2.745,20	89	0	-	89	2	2.745,20
90	2	6.411,12	90	1	2.051,47	90	1	4.359,65
> 91	5	5.997,78	> 91	0	-	> 91	5	5.997,78
<b>TOTAL</b>	<b>446</b>	<b>1.765.672,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>238</b>	<b>829.305,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>208</b>	<b>936.366,37</b>

Idade Média = 68,55 anos

Idade Média = 66,67 anos

Idade Média = 70,65 anos

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - CUSTEADOS PELA

PREFEITURA

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	108	70.072,99	0 a 1	56	38.648,24	0 a 1	52	31.424,75
1 a 2	108	158.993,22	1 a 2	54	77.358,75	1 a 2	54	81.634,47
2 a 3	59	127.948,11	2 a 3	31	69.237,25	2 a 3	28	58.710,86
3 a 4	27	88.566,22	3 a 4	18	59.249,47	3 a 4	9	29.316,75
4 a 5	21	87.846,47	4 a 5	16	66.571,52	4 a 5	5	21.274,95
5 a 6	22	114.152,32	5 a 6	19	98.424,61	5 a 6	3	15.727,71
6 a 7	15	92.780,30	6 a 7	13	81.132,95	6 a 7	2	11.647,35
7 a 8	14	95.740,91	7 a 8	5	34.220,79	7 a 8	9	61.520,12
8 a 9	8	62.862,18	8 a 9	5	39.030,21	8 a 9	3	23.831,97
9 a 10	14	122.368,68	9 a 10	7	61.801,46	9 a 10	7	60.567,22
10 a 11	4	39.115,13	10 a 11	1	10.064,92	10 a 11	3	29.050,21
11 a 12	5	53.064,78	11 a 12	1	10.746,40	11 a 12	4	42.318,38
12 a 13	5	58.250,76	12 a 13	1	11.669,46	12 a 13	4	46.581,30
13 a 14	4	50.336,61	13 a 14	1	12.190,42	13 a 14	3	38.146,19
14 a 15	3	40.349,57	14 a 15	2	26.904,55	14 a 15	1	13.445,02
15 a 16	6	85.843,50	15 a 16	4	57.223,30	15 a 16	2	28.620,20
16 a 17	3	45.909,96	16 a 17	1	15.040,73	16 a 17	2	30.869,23
17 a 18	7	114.543,19	17 a 18	0	0,00	17 a 18	7	114.543,19
18 a 19	4	68.888,33	18 a 19	0	0,00	18 a 19	4	68.888,33
19 a 20	2	36.205,15	19 a 20	2	36.205,15	19 a 20	0	0,00
20 a 21	2	38.374,24	20 a 21	0	0,00	20 a 21	2	38.374,24
21 a 22	1	19.898,85	21 a 22	0	0,00	21 a 22	1	19.898,85
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	2	46.389,63	24 a 25	0	0,00	24 a 25	2	46.389,63
25 a 26	2	47.170,90	25 a 26	1	23.585,45	25 a 26	1	23.585,45
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>446</b>	<b>1.765.672,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>238</b>	<b>829.305,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>208</b>	<b>936.366,37</b>

Provento Médio= R\$ 3.958,91

Provento Médio= R\$ 3.484,48

Provento Médio= R\$ 4.501,76



5676 18  
49 (1)

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## Aposentadoria

5676 18  
 50  
 (D)

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão  
 Número de Complementações: 13  
 Correção Aplicada: 0%  
 Taxa de Capitalização ao Ano: 6%  
 Tábua de Sobrevida: IBGE 2015 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000014	61	21,35	2.133,53	297.280,01	297.280,01	-	-
00002	000000013	60	22,11	1.975,10	299.422,44	299.422,44	-	-
00003	000000023	57	24,45	2.069,83	310.504,77	310.504,77	-	-
00004	000000028	64	19,12	1.645,44	262.562,62	262.562,62	-	-
00005	000000131	67	16,99	28.432,19	3.911.707,81	4.279.497,04	367.789,23	-
00006	000000155	51	29,33	6.014,92	971.472,92	979.879,17	8.406,25	-
00007	000000242	66	17,69	2.205,56	273.402,90	273.402,90	-	-
00008	000000268	64	19,12	1.915,21	302.516,86	302.516,86	-	-
00009	000000375	50	30,17	6.319,04	1.159.233,73	1.174.860,78	15.627,05	-
00010	000000466	55	26,04	2.179,31	358.977,13	358.977,13	-	-
00011	000000557	55	26,04	5.882,60	900.336,51	906.110,04	5.773,54	-
00012	000000584	64	19,12	2.273,47	301.710,83	301.710,83	-	-
00013	000000722	60	22,11	4.758,50	711.459,56	711.459,56	-	-
00014	000000758	63	19,85	2.256,46	354.005,48	354.005,48	-	-
00015	000000794	58	23,66	7.176,02	1.040.056,66	1.066.128,99	26.072,33	-
00016	000000840	64	19,12	2.054,16	270.589,88	270.589,88	-	-
00017	000000953	63	19,85	2.002,23	328.294,69	328.294,69	-	-
00018	000000991	56	25,24	9.132,54	1.345.824,79	1.404.937,48	59.112,69	-
00019	000000995	68	16,31	2.233,84	265.903,18	265.903,18	-	-
00020	000001008	63	19,85	5.099,76	687.827,23	687.827,23	-	-
00021	000001016	63	19,85	8.004,72	1.038.450,59	1.073.855,22	35.404,63	-
00022	000001046	67	16,99	2.314,87	352.834,66	352.834,66	-	-
00023	000001068	61	21,35	6.027,58	842.085,20	849.548,44	7.463,24	-
00024	000001097	56	25,24	2.002,23	306.026,67	306.026,67	-	-
00025	000001170	57	24,45	2.419,26	378.236,50	378.236,50	-	-
00026	000001233	59	22,88	4.840,70	700.556,03	700.556,03	-	-
00027	000001294	66	17,69	2.133,53	269.908,31	269.908,31	-	-
00028	000001346	57	24,45	4.534,31	750.387,32	750.387,32	-	-
00029	000001423	64	19,12	2.002,23	311.970,80	311.970,80	-	-
00030	000001435	64	19,12	1.425,61	212.875,28	212.875,28	-	-
00031	000001464	57	24,45	2.226,61	387.821,34	387.821,34	-	-
00032	000001471	55	26,04	2.002,23	311.509,08	311.509,08	-	-
00033	000001482	64	19,12	2.565,65	339.856,22	339.856,22	-	-
00034	000001500	59	22,88	3.679,01	629.496,12	629.496,12	-	-
00035	000001516	55	26,04	7.350,75	1.289.148,97	1.324.119,12	34.970,16	-
00036	000001519	63	19,85	6.046,42	798.005,34	805.325,79	7.320,45	-
00037	000001520	61	21,35	6.920,24	945.151,04	965.834,66	20.683,61	-
00038	000001523	55	26,04	8.242,43	1.238.899,85	1.283.961,80	45.061,95	-
00039	000001568	51	29,33	4.968,03	904.939,44	904.939,44	-	-
00040	000001571	59	22,88	6.841,14	978.567,74	998.976,00	20.408,26	-
00041	000001594	57	24,45	6.220,56	1.068.547,18	1.081.331,29	12.784,11	-
00042	000001600	56	25,24	2.694,09	467.467,32	467.467,32	-	-
00043	000001655	58	23,66	8.390,44	1.368.984,58	1.420.637,74	51.653,16	-
00044	000001683	57	24,45	11.762,80	1.958.631,12	2.075.977,08	117.345,97	-
00045	000001704	61	21,35	11.284,38	1.702.361,38	1.800.294,58	97.933,20	-
00046	000001714	62	20,60	1.669,58	271.369,50	271.369,50	-	-
00047	000001931	55	26,04	2.712,62	421.507,14	421.507,14	-	-
00048	000001950	58	23,66	10.777,46	1.751.211,07	1.847.149,07	95.938,00	-
00049	000002026	61	21,35	3.268,37	582.097,36	582.097,36	-	-
00050	000002053	55	26,04	6.303,71	964.302,30	977.076,66	12.774,36	-
00051	000002077	69	15,64	1.658,32	194.357,26	194.357,26	-	-
00052	000002081	52	28,50	7.209,58	1.274.070,06	1.306.521,41	32.451,35	-
00053	000002104	64	19,12	4.934,73	779.464,92	779.464,92	-	-
00054	000002108	61	21,35	1.969,41	324.161,05	324.161,05	-	-
00055	000002132	60	22,11	8.412,90	1.153.321,54	1.197.070,80	43.749,26	-

5676 18  
51  
O

Fls. N° 123 Rubrica  
Proc. N°/Ano 13790/18

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00056	000002190	60	22,11	1.674,00	240.062,99	240.062,99	-	-
00057	000002226	54	26,85	6.010,67	1.063.623,73	1.072.752,30	9.128,57	-
00058	000002236	59	22,88	4.722,84	759.011,33	759.011,33	-	-
00059	000002299	55	26,04	2.182,75	418.076,55	418.076,55	-	-
00060	000002597	60	22,11	2.133,52	306.914,45	306.914,45	-	-
00061	000003151	58	23,66	2.448,17	419.356,80	419.356,80	-	-
00062	000000016	56	25,24	1.678,75	268.549,65	268.549,65	-	-
00063	000000184	56	25,24	1.501,44	263.246,52	263.246,52	-	-
00064	000002313	62	20,60	3.449,27	568.065,71	568.065,71	-	-
00065	000000405	56	25,24	3.669,72	635.362,29	635.362,29	-	-
00066	000000769	63	19,85	3.699,29	583.703,97	583.703,97	-	-
00067	000000921	51	29,33	1.527,03	275.537,82	275.537,82	-	-
00068	000000948	63	19,85	3.419,83	569.221,85	569.221,85	-	-
00069	000001072	66	17,69	1.451,52	193.621,89	193.621,89	-	-
00070	000001280	57	24,45	1.515,35	229.187,61	229.187,61	-	-
00071	000001340	57	24,45	4.678,90	832.267,34	832.267,34	-	-
00072	000001347	56	25,24	1.541,66	235.017,78	235.017,78	-	-
00073	000001415	63	19,85	1.540,23	207.737,65	207.737,65	-	-
00074	000001433	55	26,04	3.654,13	566.513,44	566.513,44	-	-
00075	000001468	60	22,11	4.827,60	787.382,31	787.382,31	-	-
00076	000001527	56	25,24	2.529,87	444.035,80	444.035,80	-	-
00077	000001642	55	26,04	4.186,05	651.270,12	651.270,12	-	-
00078	000001908	62	20,60	4.613,95	733.225,08	733.225,08	-	-
00079	000002013	62	20,60	3.074,46	423.394,49	423.394,49	-	-
00080	000002092	63	19,85	1.726,67	292.804,70	292.804,70	-	-
00081	000002116	66	17,69	2.522,14	318.428,12	318.428,12	-	-
00082	000002126	58	23,66	6.212,32	910.863,19	921.643,39	10.780,20	-
00083	000001964	65	18,40	1.994,97	348.872,86	348.872,86	-	-
00084	000002626	45	34,47	6.038,27	1.140.331,63	1.150.639,40	10.307,77	-
00085	000000018	66	17,69	6.118,61	971.641,11	981.695,33	10.054,22	-
00086	000000020	65	18,40	937,00	142.295,69	142.295,69	-	-
00087	000000017	64	19,12	5.122,01	778.108,53	778.108,53	-	-
00088	000000164	68	16,31	3.457,17	486.023,24	486.023,24	-	-
00089	000000234	63	19,85	1.611,42	241.205,60	241.205,60	-	-
00090	000000243	65	18,40	1.517,08	219.945,60	219.945,60	-	-
00091	000000260	68	16,31	937,00	148.695,41	148.695,41	-	-
00092	000000264	69	15,64	937,00	133.088,39	133.088,39	-	-
00093	000000275	66	17,69	1.948,86	357.834,27	357.834,27	-	-
00094	000000300	65	18,40	1.007,00	128.909,45	128.909,45	-	-
00095	000000329	61	21,35	1.517,84	210.446,56	210.446,56	-	-
00096	000000361	62	20,60	2.071,88	323.736,00	323.736,00	-	-
00097	000000413	60	22,11	1.434,12	203.740,46	203.740,46	-	-
00098	000000414	64	19,12	937,00	123.198,96	123.198,96	-	-
00099	000000720	62	20,60	1.560,85	259.601,47	259.601,47	-	-
00100	000000795	62	20,60	937,00	143.588,78	143.588,78	-	-
00101	000000920	61	21,35	1.574,45	221.185,93	221.185,93	-	-
00102	000000922	61	21,35	1.175,98	171.356,98	171.356,98	-	-
00103	000000969	66	17,69	4.870,83	606.273,10	606.273,10	-	-
00104	000000978	67	16,99	937,00	119.482,65	140.133,23	-	20.650,58
00105	000001022	67	16,99	5.459,47	841.467,38	841.467,38	-	-
00106	000001155	62	20,60	2.931,73	471.884,30	471.884,30	-	-
00107	000001166	69	15,64	1.721,96	262.123,86	262.123,86	-	-
00108	000001175	66	17,69	5.943,14	823.118,26	829.249,55	6.131,29	-
00109	000001204	62	20,60	3.969,56	642.198,67	642.198,67	-	-
00110	000001322	62	20,60	1.237,88	202.098,61	202.098,61	-	-
00111	000001403	65	18,40	980,40	142.072,74	142.072,74	-	-
00112	000001417	66	17,69	1.296,48	199.962,51	199.962,51	-	-
00113	000001431	62	20,60	937,00	135.245,53	135.245,53	-	-
00114	000001457	62	20,60	1.703,68	277.477,10	277.477,10	-	-
00115	000001532	60	22,11	1.371,56	225.797,85	225.797,85	-	-
00116	000001572	61	21,35	3.549,97	493.013,42	493.013,42	-	-
00117	000001585	61	21,35	1.493,78	209.167,45	209.167,45	-	-
00118	000001617	61	21,35	3.099,38	499.221,24	499.221,24	-	-
00119	000001668	71	14,35	937,00	121.237,67	121.237,67	-	-
00120	000001812	62	20,60	937,00	130.150,38	130.150,38	-	-

Fis. N°	170	Rubrica	1
Proc. N°/Ano	17099/18		

5676 18  
52  
①

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00121	000001816	63	19,85	968,07	130.567,89	130.567,89	-	-
00122	000001971	62	20,60	1.389,29	227.576,50	227.576,50	-	-
00123	000002131	61	21,35	2.742,70	425.525,44	425.525,44	-	-
00124	000002232	62	20,60	3.917,72	629.367,62	629.367,62	-	-
00125	000002234	61	21,35	1.102,81	173.031,98	173.031,98	-	-
00126	000002237	67	16,99	1.283,84	156.163,11	156.163,11	-	-
00127	000002294	69	15,64	3.671,48	516.436,12	516.436,12	-	-
00128	000000001	74	12,53	1.033,42	166.947,92	166.947,92	-	-
00129	000000015	73	13,12	937,00	129.196,24	129.196,24	-	-
00130	000001023	73	13,12	937,00	120.823,42	120.823,42	-	-
00131	000002292	73	13,12	3.095,71	425.485,83	425.485,83	-	-
00132	000002627	45	34,47	2.566,14	488.997,97	488.997,97	-	-
<b>Totais</b>				<b>465.626,85</b>	<b>71.566.073,13</b>	<b>72.751.848,57</b>	<b>1.165.124,86</b>	<b>20.650,58</b>

Idade Média = 61,17 anos  
Provento Médio = R\$ 3527,48

5676 18  
 53

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - CUSTEADOS PELA PREFEITURA

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão  
 Número de Complementações: 13  
 Correção Aplicada: 0%  
 Taxa de Capitalização ao Ano: 0%  
 Tábua de Sobrevida: IBGE 2015 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000900011	84	7,61	12.129,44	1.649.447,23	1.751.084,16	101.636,93	-
00002	000900061	81	8,92	6.819,06	1.042.507,74	1.063.946,08	21.438,34	-
00003	009000871	67	16,99	9.457,55	2.572.345,22	2.691.570,51	119.225,29	-
00004	009001131	67	16,99	19.371,84	3.817.282,43	4.132.302,62	315.020,19	-
00005	000900121	88	6,03	6.089,85	435.755,99	440.062,51	4.306,52	-
00006	000900161	79	9,86	15.040,88	2.558.311,73	2.743.382,76	185.071,04	-
00007	009001741	58	23,66	17.499,33	6.165.762,77	6.651.118,29	485.355,52	-
00008	000900181	87	6,41	4.203,12	316.969,95	316.969,95	-	-
00009	009001831	65	18,40	16.674,86	5.397.803,67	5.812.251,83	414.448,16	-
00010	000900204	87	6,41	16.615,84	1.688.668,07	1.818.079,38	129.411,31	-
00011	000900341	74	12,53	6.089,85	925.288,72	934.433,23	9.144,51	-
00012	000900352	75	11,96	11.303,10	2.253.081,53	2.382.914,76	129.833,24	-
00013	000900361	90	5,29	4.359,65	830.860,43	830.860,43	-	-
00014	000900391	72	13,73	6.054,15	997.986,51	1.007.268,16	9.281,65	-
00015	000900401	75	11,96	2.042,06	297.680,73	297.680,73	-	-
00016	000900412	72	13,73	16.454,78	3.804.373,50	4.094.389,61	290.016,11	-
00017	000900491	77	10,87	8.615,97	1.614.277,62	1.678.392,84	64.115,22	-
00018	009005301	58	23,66	7.336,01	2.089.245,73	2.145.564,23	56.318,50	-
00019	009005611	58	23,66	7.855,19	2.770.924,99	2.861.243,39	90.318,40	-
00020	000900582	70	14,99	23.028,53	5.605.585,56	6.100.131,27	494.545,71	-
00021	000900602	84	7,61	11.768,63	1.596.144,21	1.691.817,35	95.673,14	-
00022	000900612	74	12,53	2.642,29	397.510,69	397.510,69	-	-
00023	000900642	87	6,41	4.248,93	498.665,76	498.665,76	-	-
00024	000900652	70	14,99	23.585,45	5.809.316,68	6.326.002,34	516.685,66	-
00025	009006981	62	20,60	12.480,47	3.567.733,33	3.793.083,67	225.350,34	-
00026	000900702	95	3,56	530,75	22.951,83	22.951,83	-	-
00027	000900743	80	9,38	10.664,74	5.050.545,95	5.323.983,72	273.437,77	-
00028	000900793	69	15,64	14.059,14	3.454.880,29	3.693.956,27	239.075,98	-
00029	000900811	66	17,69	14.405,63	3.652.205,04	3.909.156,00	256.950,96	-
00030	009008161	75	11,96	627,88	117.460,41	117.460,41	-	-
00031	000900831	65	18,40	12.987,28	2.735.111,02	2.913.586,38	178.475,36	-
00032	009008531	64	19,12	920,33	259.775,12	259.775,12	-	-
00033	009008621	64	19,12	1.040,82	451.926,90	451.926,90	-	-
00034	009008681	62	20,60	619,39	219.369,50	219.369,50	-	-
00035	000900892	66	17,69	3.383,58	907.740,06	907.740,06	-	-
00036	000900922	67	16,99	9.136,21	1.866.839,90	1.948.889,96	82.050,06	-
00037	000900932	67	16,99	23.585,45	4.448.988,04	4.844.684,89	395.696,85	-
00038	000900941	76	11,41	6.996,21	1.443.724,23	1.476.716,07	32.991,84	-
00039	000900952	76	11,41	11.380,13	1.476.236,76	1.561.888,36	85.651,59	-
00040	000900971	72	13,73	3.134,65	708.764,99	708.764,99	-	-
00041	000900982	87	6,41	8.506,18	650.436,22	675.648,90	25.212,67	-
00042	000900992	73	13,12	13.465,81	2.036.381,93	2.173.001,03	136.619,10	-
00043	000901001	71	14,35	8.727,88	1.492.824,38	1.553.534,46	60.710,07	-
00044	000901012	64	19,12	19.898,85	5.671.744,54	6.361.865,58	490.121,04	-
00045	009010121	67	16,99	6.936,79	1.428.222,03	1.459.780,66	31.558,63	-
00046	000901022	65	18,40	16.894,36	5.212.032,61	5.614.997,46	402.964,84	-
00047	000901032	75	11,96	14.599,89	2.026.843,86	2.170.709,06	143.865,20	-
00048	009010321	60	22,11	2.165,11	599.853,00	599.853,00	-	-
00049	000901041	82	8,47	4.363,37	447.839,98	447.839,98	-	-
00050	000901062	85	7,20	8.072,19	697.453,75	721.692,45	24.238,70	-
00051	009010731	65	18,40	10.680,43	4.022.500,42	4.240.642,98	218.142,56	-
00052	000901081	66	17,69	3.492,58	768.046,01	768.046,01	-	-
00053	000901091	67	16,99	17.151,14	5.533.993,62	5.965.211,81	431.218,19	-
00054	000901102	73	13,12	1.818,52	297.958,72	297.958,72	-	-
00055	009011171	59	22,88	8.506,17	2.321.666,78	2.411.660,68	89.993,90	-

5676 18  
 59

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00056	000901121	82	8,47	3.456,85	559.930,96	559.930,96	-	-
00057	000901153	73	13,12	14.158,64	2.119.872,95	2.267.282,25	147.409,30	-
00058	000901181	72	13,73	16.222,10	4.130.121,10	4.442.509,97	312.388,87	-
00059	000901192	73	13,12	14.253,40	2.100.453,14	2.247.178,10	146.724,96	-
00050	000901232	85	7,20	5.388,02	634.524,48	634.524,48	-	-
00061	000901262	76	11,41	5.483,89	755.730,68	755.730,68	-	-
00052	000901291	82	8,47	1.950,04	447.318,98	447.318,98	-	-
00063	000901302	67	16,99	3.763,98	1.004.446,89	1.004.446,89	-	-
00064	000901313	72	13,73	4.574,97	758.253,31	758.253,31	-	-
00065	000901331	71	14,35	4.113,01	884.785,13	884.785,13	-	-
00066	000901342	76	11,41	5.483,89	984.411,70	984.411,70	-	-
00067	009013481	64	19,12	1.498,34	434.096,32	434.096,32	-	-
00068	009013521	70	14,99	1.843,86	575.812,34	575.812,34	-	-
00069	000901362	74	12,53	7.702,23	1.132.851,73	1.167.977,54	35.125,80	-
00070	000901371	70	14,99	3.458,05	918.890,21	918.890,21	-	-
00071	009013751	65	18,40	738,64	170.111,80	170.111,80	-	-
00072	000901422	67	16,99	4.629,23	1.158.405,23	1.158.405,23	-	-
00073	000901431	85	7,20	6.626,22	2.059.500,46	2.096.463,20	36.962,75	-
00074	000901462	77	10,87	17.996,42	2.187.236,56	2.361.784,48	174.547,92	-
00075	009014811	66	17,69	842,52	231.752,29	231.752,29	-	-
00076	009014841	66	17,69	828,82	180.442,62	180.442,62	-	-
00077	009014861	64	19,12	762,81	214.009,42	214.009,42	-	-
00078	009015121	59	22,88	2.051,15	576.560,79	576.560,79	-	-
00079	000901522	72	13,73	7.702,23	2.571.824,57	2.651.567,93	79.743,36	-
00080	009015271	66	17,69	1.013,67	220.686,36	220.686,36	-	-
00081	009015311	65	18,40	808,86	186.886,61	186.886,61	-	-
00082	000901541	62	20,60	16.420,98	5.781.010,23	6.221.215,58	440.205,35	-
00083	009015581	67	16,99	995,96	204.580,04	204.580,04	-	-
00084	000901562	62	20,60	5.071,12	1.272.559,19	1.272.559,19	-	-
00085	009015671	54	26,85	2.211,79	733.597,00	733.597,00	-	-
00086	000901571	63	19,85	8.926,26	2.871.998,48	2.993.478,37	121.479,89	-
00087	000901612	80	9,38	12.678,44	1.869.768,44	1.989.431,25	119.662,82	-
00088	000901622	67	16,99	3.259,96	974.577,45	974.577,45	-	-
00089	000901632	71	14,35	18.208,73	3.753.178,07	4.054.366,77	301.188,70	-
00090	000901651	62	20,60	10.498,25	2.524.822,42	2.659.056,89	134.234,47	-
00091	000901721	59	22,88	16.179,87	5.549.766,55	5.968.923,10	419.156,55	-
00092	000901751	56	25,24	9.900,31	3.702.703,13	3.885.666,08	182.962,95	-
00093	000901772	69	15,64	8.940,17	1.677.244,02	1.748.375,61	71.131,60	-
00094	000901801	70	14,99	4.818,17	886.461,40	886.461,40	-	-
00095	000901821	69	15,64	3.737,24	958.884,46	958.884,46	-	-
00096	000901851	58	23,66	15.974,76	7.381.572,25	7.935.082,30	553.510,04	-
00097	000901863	69	15,64	8.940,17	1.647.782,66	1.717.664,81	69.882,14	-
00098	000901871	59	22,88	15.040,73	3.931.260,70	4.215.650,56	284.389,88	-
00099	000901891	73	13,12	1.891,33	402.896,09	402.896,09	-	-
00100	000902121	62	20,60	14.366,80	4.594.366,49	4.917.020,47	322.653,98	-
00101	000902252	74	12,53	1.547,39	239.289,68	239.289,68	-	-
00102	000902382	69	15,64	6.306,03	1.174.310,39	1.189.908,31	15.597,92	-
00103	000902441	86	6,80	1.828,44	304.873,96	304.873,96	-	-
00104	000902541	90	5,29	2.051,47	132.431,18	132.431,18	-	-
00105	000902801	62	20,60	8.129,28	2.745.239,63	2.842.155,36	96.915,73	-
00106	000902842	65	18,40	1.846,32	419.710,65	419.710,65	-	-
00107	000902882	63	8,03	1.709,56	170.035,46	170.035,46	-	-
00108	000902922	70	14,99	1.846,32	344.644,19	344.644,19	-	-
00109	000903231	68	16,31	10.746,40	2.014.122,61	2.124.109,29	109.986,68	-
00110	000903252	76	11,41	1.816,92	364.846,08	364.846,08	-	-
00111	000903342	82	8,47	2.051,47	207.741,56	207.741,56	-	-
00112	000903401	80	9,38	3.067,73	347.973,07	347.973,07	-	-
00113	000903441	67	16,99	1.914,71	457.451,88	457.451,88	-	-
00114	000903481	81	8,92	2.051,47	310.738,28	310.738,28	-	-
00115	000903701	91	4,93	1.238,10	72.070,75	72.070,75	-	-
00116	000903731	79	9,86	1.914,71	234.230,99	234.230,99	-	-
00117	000903771	68	16,31	1.547,63	422.083,20	422.083,20	-	-
00118	000903792	92	4,58	993,76	127.101,13	127.101,13	-	-
00119	000904131	72	13,73	846,57	244.617,83	244.617,83	-	-
00120	000904191	68	16,31	2.579,44	515.289,07	515.289,07	-	-
00121	000904201	55	26,04	8.731,19	3.247.097,95	3.379.240,84	132.142,90	-

5676 18  
55  
Q

Fls. N°	133	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17390/18		

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00122	000904301	76	11,41	17.343,50	3.484.982,96	3.758.084,83	273.101,87	-
00123	000904421	67	16,99	2.078,86	440.463,97	440.463,97	-	-
00124	000904561	72	13,73	2.646,07	576.915,26	576.915,26	-	-
00125	000904652	73	13,12	2.051,47	665.871,98	665.871,98	-	-
00126	000904662	83	8,03	1.402,03	140.694,25	140.694,25	-	-
00127	000904791	81	8,92	3.558,87	552.820,05	552.820,05	-	-
00128	000904881	67	16,99	11.669,46	3.560.355,76	3.772.060,10	211.704,34	-
00129	000904981	74	12,53	23.361,10	4.652.485,63	5.064.956,29	412.470,66	-
00130	000905053	76	11,41	3.938,71	782.364,56	782.364,56	-	-
00131	000905132	65	18,40	2.379,70	549.828,24	549.828,24	-	-
00132	000905301	83	8,03	1.969,40	329.740,02	329.740,02	-	-
00133	000905551	67	16,99	2.011,21	423.239,78	423.239,78	-	-
00134	000905621	80	9,38	2.051,47	323.202,41	323.202,41	-	-
00135	000905683	70	14,99	4.561,04	1.219.557,60	1.219.557,60	-	-
00136	000905751	74	12,53	3.294,96	517.441,57	517.441,57	-	-
00137	000905801	73	13,12	2.246,99	490.610,63	490.610,63	-	-
00138	000906051	67	16,99	4.090,21	869.563,46	869.563,46	-	-
00139	000906132	79	9,86	1.641,17	202.414,82	202.414,82	-	-
00140	000906201	81	8,92	2.051,47	301.931,54	301.931,54	-	-
00141	000906291	78	10,36	1.817,60	232.724,89	232.724,89	-	-
00142	000906421	65	18,40	6.681,89	1.495.926,91	1.523.926,12	27.999,21	-
00143	000906501	83	8,03	1.829,15	409.763,05	409.763,05	-	-
00144	000906541	61	21,35	4.305,69	1.117.518,89	1.117.518,89	-	-
00145	000906591	65	18,40	13.438,74	4.309.637,21	4.598.333,84	288.696,64	-
00146	000906621	60	22,11	8.623,71	2.886.808,70	3.001.657,66	114.848,97	-
00147	000906651	76	11,41	1.617,73	354.196,36	354.196,36	-	-
00148	000906801	71	14,35	1.758,11	312.937,90	312.937,90	-	-
00149	000907011	64	19,12	1.014,91	317.259,18	317.259,18	-	-
00150	000907091	58	16,31	1.033,42	211.532,04	211.532,04	-	-
00151	000907211	76	11,41	13.445,02	4.194.774,91	4.475.875,05	281.100,13	-
00152	000907261	66	17,69	2.348,05	635.185,58	635.185,58	-	-
00153	000907501	78	10,36	2.167,76	428.286,18	428.286,18	-	-
00154	000907581	72	13,73	477,19	96.686,60	96.686,60	-	-
00155	000907651	61	21,35	4.135,62	1.083.195,15	1.083.195,15	-	-
00156	000907721	86	17,69	1.039,34	277.067,15	277.067,15	-	-
00157	000907832	76	11,41	1.617,73	375.886,84	375.886,84	-	-
00158	000907882	73	13,12	10.474,96	1.592.930,39	1.677.399,16	84.468,77	-
00159	000907931	77	10,87	641,47	118.485,80	118.485,80	-	-
00160	000907981	86	6,80	1.462,60	234.727,75	234.727,75	-	-
00161	000908031	71	14,35	634,58	134.106,18	134.106,18	-	-
00162	000908041	85	7,20	1.540,69	227.000,26	227.000,26	-	-
00163	000908062	71	14,35	6.936,79	1.950.687,66	1.993.790,92	43.103,26	-
00164	000908081	66	17,69	664,35	196.504,97	196.504,97	-	-
00165	000908151	79	9,86	1.969,40	239.933,38	239.933,38	-	-
00166	000908251	69	15,64	973,09	254.790,85	254.790,85	-	-
00167	000908271	60	22,11	635,84	257.633,39	257.633,39	-	-
00168	000908281	65	18,40	539,88	169.903,37	169.903,37	-	-
00169	000908291	71	14,35	611,79	137.704,02	137.704,02	-	-
00170	000908311	58	23,66	2.254,37	859.975,38	859.975,38	-	-
00171	000908541	75	11,96	688,83	100.414,00	100.414,00	-	-
00172	000908551	69	15,64	932,65	181.111,27	181.111,27	-	-
00173	000908571	72	13,73	3.741,77	632.075,98	632.075,98	-	-
00174	000908632	64	19,12	2.579,44	619.431,57	619.431,57	-	-
00175	000908641	63	19,85	2.321,50	497.152,00	497.152,00	-	-
00176	000908661	77	10,87	1.348,11	177.652,92	177.652,92	-	-
00177	000908672	74	12,53	1.709,56	268.469,85	268.469,85	-	-
00178	000908892	89	5,65	1.728,73	198.766,47	198.766,47	-	-
00179	000908911	69	15,64	3.246,19	621.456,61	621.456,61	-	-
00180	000909191	63	19,85	3.938,71	964.042,83	964.042,83	-	-
00181	000909271	65	18,40	519,81	165.422,38	165.422,38	-	-
00182	0009093351	56	25,24	9.692,35	3.924.444,87	4.112.844,26	188.399,39	-
00183	000909471	55	26,04	803,18	363.321,10	363.321,10	-	-
00184	000909571	52	28,50	2.429,57	855.910,73	855.910,73	-	-
00185	000909582	82	8,47	1.312,93	134.754,22	134.754,22	-	-
00186	000909723	77	10,87	3.134,95	608.482,06	608.482,06	-	-
00187	000909751	66	17,69	739,00	222.429,82	222.429,82	-	-

5676 18  
 56  
 O

(Valores em R\$)								
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00188	000909861	67	16,99	719,35	210.683,63	210.683,63	-	-
00189	000909871	73	13,12	1.589,59	255.531,29	255.531,29	-	-
00190	000909951	58	23,66	2.909,45	843.791,44	843.791,44	-	-
00191	000909972	80	9,38	1.800,69	316.195,61	316.195,61	-	-
00192	000910012	88	6,03	1.462,60	199.881,37	199.881,37	-	-
00193	000910131	85	18,40	1.425,70	452.595,28	452.595,28	-	-
00194	000910291	74	12,53	1.800,04	347.065,49	347.065,49	-	-
00195	000910301	77	10,87	1.641,17	275.688,98	275.688,98	-	-
00196	000910351	80	9,38	3.702,48	419.972,86	419.972,86	-	-
00197	000910431	60	22,11	4.090,21	1.623.027,00	1.623.027,00	-	-
00198	000910461	85	18,40	2.579,44	588.288,04	588.288,04	-	-
00199	000910541	75	11,96	1.070,64	153.583,99	153.583,99	-	-
00200	000910571	75	11,96	1.969,40	600.380,44	600.380,44	-	-
00201	000910621	58	23,66	8.704,56	3.711.279,07	3.861.481,10	150.202,03	-
00202	000910671	86	6,80	1.237,45	153.634,62	153.634,62	-	-
00203	000910691	69	15,64	6.737,94	2.318.460,15	2.363.623,88	45.163,73	-
00204	000910771	73	13,12	1.969,40	310.493,82	310.493,82	-	-
00205	000910791	71	14,35	3.354,83	832.157,13	832.157,13	-	-
00206	000910811	64	19,12	2.855,63	870.364,63	870.364,63	-	-
00207	000910891	64	19,12	3.840,22	922.197,65	922.197,65	-	-
00208	000910951	82	8,47	1.378,58	200.263,40	200.263,40	-	-
00209	000910961	62	20,60	2.133,53	665.098,00	665.098,00	-	-
00210	000911071	71	14,35	2.815,34	727.097,24	727.097,24	-	-
00211	000911131	68	16,31	1.962,37	428.554,23	428.554,23	-	-
00212	000911171	62	20,60	438,02	156.296,86	156.296,86	-	-
00213	000911201	82	8,47	1.431,51	146.924,83	146.924,83	-	-
00214	000911281	82	8,47	1.669,22	294.225,64	294.225,64	-	-
00215	000911371	80	9,38	1.107,44	194.463,05	194.463,05	-	-
00216	000911421	87	6,41	1.969,40	154.056,62	154.056,62	-	-
00217	000911432	78	10,36	837,00	106.731,73	106.731,73	-	-
00218	000911501	68	16,31	1.641,17	326.698,61	326.698,61	-	-
00219	000911661	60	22,11	1.926,44	709.482,57	709.482,57	-	-
00220	000911691	78	10,36	1.575,54	197.614,21	197.614,21	-	-
00221	000911732	76	11,41	1.575,54	218.895,70	218.895,70	-	-
00222	000911851	66	17,69	1.849,16	539.121,52	539.121,52	-	-
00223	000911881	78	10,36	1.811,86	233.883,93	233.883,93	-	-
00224	000911921	55	26,04	3.121,62	1.142.579,50	1.142.579,50	-	-
00225	000912051	58	23,66	683,83	281.078,33	281.078,33	-	-
00226	000912181	73	13,12	1.780,66	346.707,13	346.707,13	-	-
00227	000912191	79	9,86	889,76	108.400,08	108.400,08	-	-
00228	000912221	70	14,99	1.914,71	354.842,17	354.842,17	-	-
00229	000912241	59	22,88	4.518,62	1.273.801,91	1.273.801,91	-	-
00230	000912401	81	8,92	1.631,98	316.777,34	316.777,34	-	-
00231	000912542	62	20,60	8.819,66	3.620.645,31	3.770.650,72	150.005,41	-
00232	000912571	78	10,36	1.929,72	247.080,69	247.080,69	-	-
00233	000912652	68	16,31	2.285,25	680.959,40	680.959,40	-	-
00234	000912741	65	18,40	5.549,45	1.240.403,28	1.240.836,05	432,78	-
00235	000912811	85	7,20	1.617,73	222.823,79	222.823,79	-	-
00236	000912881	80	9,38	1.617,73	352.923,24	352.923,24	-	-
00237	000913011	70	14,99	1.709,56	423.093,98	423.093,98	-	-
00238	000913151	80	9,38	970,83	109.155,83	109.155,83	-	-
00239	000913191	69	15,64	1.828,44	350.039,93	350.039,93	-	-
00240	000913201	73	13,12	2.047,17	423.170,67	423.170,67	-	-
00241	000913211	88	6,03	831,51	122.054,49	122.054,49	-	-
00242	000913251	89	5,65	1.016,47	146.586,44	146.586,44	-	-
00243	000913271	67	16,99	2.133,52	445.912,28	445.912,28	-	-
00244	000913281	69	15,64	2.533,62	571.546,76	571.546,76	-	-
00245	000913311	80	9,38	727,97	85.402,35	85.402,35	-	-
00246	000913371	72	13,73	624,59	107.497,65	107.497,65	-	-
00247	000913541	82	20,60	734,92	186.144,75	186.144,75	-	-
00248	000913561	64	19,12	783,12	185.686,41	185.686,41	-	-
00249	000913631	61	21,35	932,65	247.968,06	247.968,06	-	-
00250	000913641	67	16,99	753,72	192.515,99	192.515,99	-	-
00251	000913712	76	11,41	2.467,31	486.524,08	486.524,08	-	-
00252	000913721	75	11,96	1.547,39	412.234,23	412.234,23	-	-
00253	000913761	62	20,60	1.709,56	492.276,52	492.276,52	-	-



5676 18  
 57

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00254	000913891	81	8,92	1.833,22	346.667,16	346.667,16	-	-
00255	000913911	67	16,99	2.051,47	493.238,52	493.238,52	-	-
00256	000913991	79	9,86	522,44	105.706,56	105.706,56	-	-
00257	000914131	72	13,73	1.575,54	261.129,24	261.129,24	-	-
00258	000914581	55	26,04	2.701,63	762.690,52	762.690,52	-	-
00259	000914641	54	26,85	2.909,45	960.038,79	960.038,79	-	-
00260	000914671	82	8,47	1.617,73	164.558,58	164.558,58	-	-
00261	000914681	74	12,53	1.582,36	374.527,92	374.527,92	-	-
00262	000914701	54	26,85	1.469,77	486.235,41	486.235,41	-	-
00263	000914811	76	11,41	1.617,73	222.028,54	222.028,54	-	-
00264	000914841	65	18,40	876,85	201.288,60	201.288,60	-	-
00265	000914881	68	16,31	1.951,46	396.701,68	396.701,68	-	-
00266	000915051	59	22,88	1.589,59	583.286,42	583.286,42	-	-
00267	000915071	74	12,53	572,54	112.462,92	112.462,92	-	-
00268	000915132	85	7,20	739,30	111.690,01	111.690,01	-	-
00269	000915151	66	17,69	1.509,88	378.686,71	378.686,71	-	-
00270	000915161	60	22,11	2.000,87	679.696,72	679.696,72	-	-
00271	000915191	68	16,31	932,65	291.554,29	291.554,29	-	-
00272	000915221	65	18,40	1.617,73	361.718,32	361.718,32	-	-
00273	000915281	66	17,69	1.103,38	244.258,58	244.258,58	-	-
00274	000915331	67	16,99	1.547,39	321.185,27	321.185,27	-	-
00275	000915361	71	14,35	697,55	125.074,30	125.074,30	-	-
00276	000915371	64	19,12	906,15	324.022,84	324.022,84	-	-
00277	000915431	58	23,66	1.136,83	442.615,09	442.615,09	-	-
00278	000915441	56	25,24	1.580,25	489.545,65	489.545,65	-	-
00279	000915481	73	13,12	1.833,22	409.982,85	409.982,85	-	-
00280	000915571	85	18,40	630,21	144.200,52	144.200,52	-	-
00281	000915591	67	16,99	1.640,07	486.036,36	486.036,36	-	-
00282	000915611	59	22,88	1.709,56	487.459,36	487.459,36	-	-
00283	000915621	82	8,47	4.151,83	437.516,98	437.516,98	-	-
00284	000915671	54	26,85	5.236,42	1.759.088,59	1.759.088,59	-	-
00285	000915721	59	22,88	1.932,52	745.193,64	745.193,64	-	-
00286	000915741	61	21,35	693,81	193.698,27	193.698,27	-	-
00287	000915751	62	20,60	19.002,40	7.019.513,90	7.593.928,12	574.414,22	-
00288	000915791	59	22,88	1.777,94	616.001,95	616.001,95	-	-
00289	000915851	65	18,40	672,22	208.342,07	208.342,07	-	-
00290	000915901	69	15,64	1.113,15	309.961,46	309.961,46	-	-
00291	000915921	70	14,99	800,43	268.479,15	268.479,15	-	-
00292	000915961	80	9,38	970,63	289.058,79	289.058,79	-	-
00293	000915981	69	15,64	4.217,72	1.009.551,09	1.009.551,09	-	-
00294	000916002	61	21,35	6.526,50	2.120.113,56	2.155.178,51	35.064,96	-
00295	000916021	78	10,36	862,79	110.922,29	110.922,29	-	-
00296	000916181	63	19,85	7.576,43	1.817.999,12	1.871.913,47	53.914,35	-
00297	000916221	52	28,50	2.734,46	960.947,98	960.947,98	-	-
00298	000916491	82	20,60	12.190,42	3.488.986,76	3.704.931,23	215.944,47	-
00299	000916501	67	16,99	1.509,89	317.741,81	317.741,81	-	-
00300	000916521	75	11,96	1.267,63	300.776,39	300.776,39	-	-
00301	000916811	65	18,40	746,13	231.249,10	231.249,10	-	-
00302	000916831	72	13,73	853,62	182.263,31	182.263,31	-	-
00303	000916851	60	22,11	8.682,15	3.000.361,46	3.121.223,05	120.861,59	-
00304	000916991	69	15,64	801,65	261.605,96	261.605,96	-	-
00305	000917131	71	14,35	932,65	164.788,44	164.788,44	-	-
00306	000917271	72	13,73	751,26	175.586,42	175.586,42	-	-
00307	000917421	62	20,60	785,23	264.932,39	264.932,39	-	-
00308	000917521	65	18,40	1.985,59	699.287,94	699.287,94	-	-
00309	000917541	76	11,41	590,27	121.094,26	121.094,26	-	-
00310	000917611	74	12,53	1.638,81	360.262,97	360.262,97	-	-
00311	000917711	71	14,35	854,12	230.445,70	230.445,70	-	-
00312	000917721	65	18,40	719,89	188.972,70	188.972,70	-	-
00313	000917871	64	19,12	641,47	196.263,85	196.263,85	-	-
00314	000918041	71	14,35	602,38	130.039,54	130.039,54	-	-
00315	000918061	71	14,35	1.384,11	325.126,41	325.126,41	-	-
00316	000918111	63	19,85	3.902,21	1.322.736,15	1.322.736,15	-	-
00317	000918141	73	13,12	987,52	264.603,55	264.603,55	-	-
00318	000918151	69	15,64	1.407,56	268.498,85	268.498,85	-	-
00319	000918221	64	19,12	1.390,07	392.365,35	392.365,35	-	-

5676 18  
58  
①

Fls. N°	136	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17790		18

Crd	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	(Valores em R\$)			
					Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00320	000918271	57	24,45	2.343,33	698.784,45	698.784,45	-	-
00321	000918311	62	20,60	1.486,78	381.225,44	381.225,44	-	-
00322	000918441	59	22,88	5.732,70	2.111.646,44	2.119.591,47	7.945,03	-
00323	000918561	69	15,64	2.051,55	602.228,49	602.228,49	-	-
00324	000918661	70	14,99	630,21	137.507,31	137.507,31	-	-
00325	000918841	68	16,31	4.790,24	1.362.244,63	1.362.244,63	-	-
00326	000918881	67	16,99	3.441,48	955.985,73	955.985,73	-	-
00327	000918971	75	11,96	1.260,84	273.236,61	273.236,61	-	-
00328	000919001	69	15,64	699,90	133.028,44	133.028,44	-	-
00329	000919011	57	24,45	2.012,89	714.894,06	714.894,06	-	-
00330	000919281	66	17,89	2.999,24	661.753,75	661.753,75	-	-
00331	000919451	56	25,24	539,88	168.150,46	168.150,46	-	-
00332	000919471	67	16,99	1.080,36	306.644,21	306.644,21	-	-
00333	000919541	68	16,31	1.312,93	262.281,14	262.281,14	-	-
00334	000920001	63	19,85	3.899,42	942.418,09	942.418,09	-	-
00335	000920271	61	21,35	606,33	159.768,53	159.768,53	-	-
00336	000920631	62	20,60	1.021,84	263.606,43	263.606,43	-	-
00337	000920641	69	15,64	509,57	97.553,02	97.553,02	-	-
00338	000920841	68	16,31	3.440,96	684.972,83	684.972,83	-	-
00339	009208641	66	17,69	1.526,89	464.467,82	464.467,82	-	-
00340	000921061	63	19,85	602,46	145.603,50	145.603,50	-	-
00341	000921161	65	18,40	1.261,89	420.428,43	420.428,43	-	-
00342	000921171	60	22,11	1.843,50	869.822,66	869.822,66	-	-
00343	009211761	61	21,35	394,07	149.334,56	149.334,56	-	-
00344	000921181	72	13,73	519,81	102.053,51	102.053,51	-	-
00345	000921261	77	10,87	1.969,30	315.273,76	315.273,76	-	-
00346	000921271	72	13,73	904,20	225.713,85	225.713,85	-	-
00347	009213971	67	16,99	742,47	225.112,81	225.112,81	-	-
00348	009215591	73	13,12	857,39	139.532,36	139.532,36	-	-
00349	000921821	53	27,67	255,18	108.421,08	108.421,08	-	-
00350	000922221	76	11,41	390,45	77.839,35	77.839,35	-	-
00351	000922401	67	16,99	2.787,58	582.612,84	582.612,84	-	-
00352	000922871	65	18,40	775,10	176.775,60	176.775,60	-	-
00353	009228801	61	21,35	579,30	205.457,10	205.457,10	-	-
00354	000922901	67	16,99	497,98	104.079,36	104.079,36	-	-
00355	000922921	67	16,99	1.019,20	269.126,59	269.126,59	-	-
00356	000922931	68	16,31	596,48	120.416,10	120.416,10	-	-
00357	000922961	69	15,64	820,19	204.499,00	204.499,00	-	-
00358	000923111	64	19,12	584,50	135.934,13	135.934,13	-	-
00359	000923131	68	16,31	748,38	177.133,65	177.133,65	-	-
00360	009239031	57	24,45	847,45	319.763,53	319.763,53	-	-
00361	000924971	58	23,66	514,53	150.905,35	150.905,35	-	-
00362	000925031	62	20,60	424,73	141.514,22	141.514,22	-	-
00363	000925201	63	19,85	1.891,90	568.853,41	568.853,41	-	-
00364	000925461	67	16,99	713,61	178.571,72	178.571,72	-	-
00365	000925501	41	38,03	572,83	274.142,59	274.142,59	-	-
00366	000925581	62	20,60	604,13	228.879,33	228.879,33	-	-
00367	000925591	66	17,69	1.017,54	223.765,11	223.765,11	-	-
00368	000925671	69	15,64	446,55	102.551,31	102.551,31	-	-
00369	000925731	74	12,53	566,81	177.238,81	177.238,81	-	-
00370	000925781	67	16,99	566,35	117.961,90	117.961,90	-	-
00371	000925851	58	23,66	441,93	129.612,65	129.612,65	-	-
00372	000925871	73	13,12	340,57	54.536,90	54.536,90	-	-
00373	000925931	61	21,35	565,08	175.221,72	175.221,72	-	-
00374	000926591	66	17,69	771,33	167.361,41	167.361,41	-	-
00375	000926611	64	19,12	384,54	125.847,16	125.847,16	-	-
00376	000926631	64	19,12	978,52	294.789,42	294.789,42	-	-
00377	000926891	64	19,12	894,51	258.032,42	258.032,42	-	-
00378	000926931	38	40,74	1.547,39	908.282,47	908.282,47	-	-
00379	000927151	65	18,40	770,48	171.702,17	171.702,17	-	-
00380	000927231	36	42,56	380,68	249.001,87	249.001,87	-	-
00381	000928671	60	22,11	528,18	193.541,61	193.541,61	-	-
00382	000928711	63	19,85	373,02	121.496,40	121.496,40	-	-
00383	000928941	70	14,99	474,19	108.530,24	108.530,24	-	-
00384	000928951	68	16,31	298,22	78.824,42	78.824,42	-	-
00385	000928991	65	18,40	470,22	107.592,66	107.592,66	-	-

5676 18  
59  
D

Fls. N°	137	Rubrica	
Proc. N°/Ano	13790/18		

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00336	000929391	58	23,66	298,22	119.469,84	119.469,84	-	-
00387	000929811	65	18,40	5.453,75	1.577.367,17	1.577.367,17	-	-
00388	000932921	69	15,64	1.435,28	276.744,81	276.744,81	-	-
00389	000933201	61	21,35	466,93	140.753,92	140.753,92	-	-
00390	000933701	70	14,99	6.883,67	1.253.488,72	1.280.327,19	26.838,46	-
00391	000937341	64	19,12	311,64	87.698,15	87.698,15	-	-
00392	000937631	69	15,64	332,05	63.568,26	63.568,26	-	-
00393	000937971	71	14,35	451,69	80.694,85	80.694,85	-	-
00394	000938341	56	25,24	1.129,79	377.538,72	377.538,72	-	-
00395	000990161	87	6,41	15.828,35	2.112.584,90	2.270.163,92	157.579,02	-
00396	000990972	69	15,64	3.254,00	930.497,17	930.497,17	-	-
00397	000991032	84	7,61	656,95	59.295,60	59.295,60	-	-
00398	000991082	91	4,93	1.687,78	159.256,45	159.256,45	-	-
00399	000991402	77	10,87	1.547,39	292.987,02	292.987,02	-	-
00400	000991461	98	2,60	1.547,39	87.242,84	87.242,84	-	-
00401	000992251	79	9,86	3.422,00	926.284,95	926.284,95	-	-
00402	000992661	68	16,31	2.861,86	806.233,22	806.233,22	-	-
00403	000993353	87	6,41	1.744,25	215.259,84	215.259,84	-	-
00404	000995512	57	24,45	1.477,06	440.461,46	440.461,46	-	-
00405	000900101	55	26,04	5.265,05	2.100.947,10	2.100.947,10	-	-
00406	009001291	71	14,35	5.211,47	910.578,59	910.578,59	-	-
00407	009004651	53	27,67	6.645,63	2.660.172,02	2.708.632,56	48.460,54	-
00408	009004791	54	26,85	5.471,77	1.805.534,19	1.805.534,19	-	-
00409	009004981	52	28,50	5.284,35	1.893.707,36	1.893.707,36	-	-
00410	000090111	53	27,67	5.986,93	2.495.232,33	2.515.743,32	20.510,98	-
00411	009012231	56	25,24	4.896,36	1.516.843,36	1.516.843,36	-	-
00412	009014111	56	25,24	6.110,30	1.909.102,97	1.928.602,12	19.499,15	-
00413	000904621	50	30,17	5.301,72	2.576.050,69	2.576.050,69	-	-
00414	000904681	56	25,24	6.278,53	3.019.410,07	3.058.245,43	38.835,35	-
00415	000904751	62	20,60	5.342,70	1.382.441,87	1.382.441,87	-	-
00415	000904771	48	31,87	6.345,50	2.469.889,34	2.504.173,12	34.283,78	-
00417	000904841	54	26,85	6.774,25	2.612.635,33	2.664.805,08	52.169,76	-
00413	000904911	53	27,67	6.201,20	2.111.770,23	2.136.395,08	24.624,86	-
00419	000905041	62	20,60	6.399,96	1.632.028,95	1.656.011,50	23.982,55	-
00420	000905071	54	26,85	6.680,36	2.663.942,46	2.713.747,46	49.805,00	-
00421	000905141	60	22,11	6.784,54	1.805.369,18	1.841.667,46	36.298,28	-
00422	000912231	58	23,66	5.077,02	1.889.266,09	1.889.266,09	-	-
00423	000912621	53	27,67	4.797,61	1.881.319,70	1.881.319,70	-	-
00424	000912731	58	23,66	10.064,92	2.841.376,62	2.984.832,45	143.455,83	-
00425	000913971	54	26,85	5.077,02	2.189.328,53	2.189.328,53	-	-
00426	000914141	57	24,45	6.421,15	2.861.603,20	2.904.551,16	42.947,96	-
00427	000914891	59	22,88	5.077,02	1.962.468,67	1.962.468,67	-	-
00428	000916321	57	24,45	5.343,56	1.642.004,24	1.642.004,24	-	-
00429	000921251	55	26,04	6.321,00	2.031.503,82	2.058.949,94	27.446,13	-
00430	000921861	56	25,24	3.510,50	1.185.540,57	1.185.540,57	-	-
00431	000922111	66	17,69	2.151,49	599.539,70	599.539,70	-	-
00432	000923821	66	17,69	1.627,84	348.435,05	348.435,05	-	-
00433	000924691	55	26,04	1.246,47	469.248,84	469.248,84	-	-
00434	000924781	55	26,04	4.731,72	1.912.202,64	1.912.202,64	-	-
00435	000926441	59	22,88	5.914,65	2.131.128,47	2.145.968,77	14.840,31	-
00436	000929091	55	26,04	1.185,49	521.234,08	521.234,08	-	-
00437	000929821	60	22,11	661,42	182.190,28	182.190,28	-	-
00438	000930171	77	10,87	706,65	133.178,48	133.178,48	-	-
00439	000930381	57	24,45	1.907,59	573.572,68	573.572,68	-	-
00440	000939911	80	22,11	426,46	115.421,43	115.421,43	-	-
00441	001120007	59	22,88	8.126,26	3.307.365,15	3.424.030,07	116.664,92	-
00442	000001263	59	22,88	1.644,68	593.560,24	593.560,24	-	-
00443	000001805	59	22,88	7.698,37	2.647.204,26	2.729.176,77	81.972,51	-
00444	000006522	70	14,99	6.901,55	1.834.882,41	1.874.594,41	39.712,00	-
00445	000006811	70	14,99	6.508,40	2.008.728,93	2.086.631,96	77.903,03	-
0044E	000008425	54	26,85	2.579,43	853.337,74	853.337,74	-	-
<b>Totais</b>				<b>1.765.672,00</b>	<b>448.134.283,81</b>	<b>464.156.131,66</b>	<b>16.021.847,85</b>	-

Idade Média = 68,55 anos  
Provento Médio = R\$ 3958,91

Fls. N° 178	Rubrica
Proc. N°/Ano 1770/18	

5676 18  
60

①

# HISTOGRAMAS

## Pensão por Morte

5676 18  
61  
D

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento  
Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Municipais de Valinhos - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Idade	Número de Pensionistas	Valor do Provento	
		Na Idade	Médio
Ate 19	5	12.038,57	2.407,71
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	1	2.320,78	2.320,78
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	1	3.466,81	3.466,81
43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00
49	1	1.089,32	1.089,32
50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00
52	1	1.448,27	1.448,27
53	1	1.848,00	1.848,00
54	1	3.203,82	3.203,82
55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00
59	1	5.556,53	5.556,53
60	0	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00
64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00
66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00
69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00
72	1	937,00	937,00
73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00
Acima 80	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>31.909,10</b>	<b>2.454,55</b>

Idade Média = 35,08 anos

5676 18  
 67  
 D

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Municipais de Valinhos - CUSTEADOS PELA

PREFEITURA

Idade	Número de Pensionistas	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
Ate 19	2	1.104,32	552,16
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	1	472,71	472,71
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	1	298,22	298,22
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00
45	1	1.547,39	1.547,39
46	1	1.263,22	1.263,22
47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00
49	2	4.565,35	2.282,68
50	2	3.725,84	1.862,92
51	1	472,71	472,71
52	1	773,70	773,70
53	1	1.683,51	1.683,51
54	3	17.012,02	5.670,67
55	2	10.758,70	5.379,35
56	0	0,00	0,00
57	2	28.377,30	14.188,65
58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00
64	2	6.043,10	3.021,55
65	1	1.477,06	1.477,06
66	1	17.797,06	17.797,06
67	2	17.722,11	8.861,06
68	3	8.336,75	2.778,92
69	1	6.697,59	6.697,59
70	0	0,00	0,00
71	2	3.024,45	1.512,23
72	7	44.103,26	6.300,47
73	4	16.393,90	4.098,48
74	2	5.444,00	2.722,00
75	1	1.479,14	1.479,14
76	4	10.387,82	2.596,96
77	5	8.046,95	1.609,39
78	3	4.931,16	1.643,72
79	2	3.446,46	1.723,23
80	4	6.784,27	1.696,07
Acima 80	43	117.434,67	2.731,04
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>351.604,74</b>	<b>3.286,03</b>

Idade Média = 73,57 anos

Fls. N°	141	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17790/18		

5676 18  
63  
e

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## Pensão por Morte

Fls. N° 142 Rubrica  
 Proc. N°/Ano 13200/18

5676 18  
 64

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

Pensão por Morte  
 Número de Complementações: 13  
 Correção Aplicada: 0%  
 Taxa de Capitalização ao Ano: 6%  
 Tábua de Sobrevivência: IBGE 2015 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)						
Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	00000947	3.203,82	500.917,17	500.917,17	-	-
00002	00000113	1.448,27	233.633,10	233.633,10	-	-
00003	000002635	3.466,81	622.876,09	622.876,09	-	-
00004	000002635	1.733,41	353.237,75	353.237,75	-	-
00005	000000012	937,00	101.108,44	101.108,44	-	-
00006	000002006	1.623,60	340.344,68	340.344,68	-	-
00007	000001269	1.848,00	293.770,64	293.770,64	-	-
00008	000002666	5.271,46	1.086.310,02	1.086.310,02	-	-
00009	000003581	2.320,78	484.248,36	484.248,36	-	-
00010	000003581	2.320,78	440.191,69	440.191,69	-	-
00011	000002825	1.089,32	183.459,81	183.459,81	-	-
00012	000002825	1.089,32	223.546,92	223.546,92	-	-
00013	000000506	5.556,53	803.762,97	804.152,42	389,44	-
<b>Totais</b>		<b>31.909,10</b>	<b>5.667.407,65</b>	<b>5.667.797,09</b>	<b>389,44</b>	-

Idade Média = 35,08 anos  
 Provento Médio = R\$ 2454,55



5676 18  
 65  
 (0)

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - CUSTEADOS PELA PREFEITURA**

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Conexão Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 0%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2015 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000001	3.584,21	340.561,87	340.561,87	-	-
00002	000000002	11.002,16	3.115.393,01	3.289.947,16	174.554,16	-
00003	000000003	8.926,26	1.376.691,34	1.434.922,68	58.231,34	-
00004	000000004	17.525,21	2.692.514,82	2.904.619,82	212.105,00	-
00005	000000005	1.589,59	380.522,69	380.522,69	-	-
00006	000000006	2.689,45	211.463,08	211.463,08	-	-
00007	000000007	4.151,75	841.066,53	841.066,53	-	-
00008	000000008	773,70	271.894,80	271.894,80	-	-
00009	000000009	1.547,39	149.091,88	149.091,88	-	-
00010	000000010	1.969,40	305.731,05	305.731,05	-	-
00011	000000011	17.797,06	1.114.715,21	1.203.195,48	88.480,27	-
00012	000000012	1.477,06	82.194,01	82.194,01	-	-
00013	000000013	2.885,14	260.409,63	260.409,63	-	-
00014	000000014	9.295,71	2.874.576,58	3.004.394,48	129.817,90	-
00015	000000015	3.427,62	1.279.464,90	1.279.464,90	-	-
00016	000000016	17.375,14	4.831.057,56	5.209.993,18	378.935,62	-
00017	000000017	14.253,40	2.199.620,55	2.353.272,74	153.652,20	-
00018	000000018	1.787,50	381.300,43	381.300,43	-	-
00019	000000019	298,22	112.373,21	112.373,21	-	-
00020	000000020	1.350,36	146.732,70	146.732,70	-	-
00021	000000021	1.477,06	252.333,86	252.333,86	-	-
00022	000000022	1.406,72	194.649,96	194.649,96	-	-
00023	000000023	3.408,14	296.083,68	296.083,68	-	-
00024	000000024	1.477,06	176.987,33	176.987,33	-	-
00025	000000025	1.414,83	157.069,39	157.069,39	-	-
00026	000000026	17.797,06	3.650.065,96	3.939.789,14	289.723,18	-
00027	000000027	1.477,06	262.911,91	262.911,91	-	-
00028	000000028	2.051,47	97.283,58	97.283,58	-	-
00029	000000029	1.213,30	402.422,13	402.422,13	-	-
00030	000000030	1.477,06	55.827,36	55.827,36	-	-
00031	000000031	1.683,51	582.885,59	582.885,59	-	-
00032	000000032	2.947,62	1.129.010,65	1.129.010,65	-	-
00033	000000033	11.114,15	913.795,99	965.546,74	51.750,75	-
00034	000000034	1.617,73	618.189,55	618.189,55	-	-
00035	000000035	1.613,57	269.487,88	269.487,88	-	-
00036	000000036	4.127,11	663.445,13	663.445,13	-	-
00037	000000037	1.547,39	671.175,90	671.175,90	-	-
00038	000000038	1.631,98	168.246,42	168.246,42	-	-
00039	000000039	1.933,86	257.992,29	257.992,29	-	-
00040	000000040	1.406,72	110.040,89	110.040,89	-	-
00041	000000041	1.547,39	273.405,87	273.405,87	-	-
00042	000000042	1.571,35	213.042,91	213.042,91	-	-
00043	000000043	13.544,58	4.230.431,60	4.515.475,77	285.044,17	-
00044	000000044	1.617,73	187.428,02	187.428,02	-	-
00045	000000045	1.477,06	130.188,24	130.188,24	-	-
00046	000000046	2.133,53	426.210,61	426.210,61	-	-
00047	000000047	1.477,06	109.635,76	109.635,76	-	-
00048	000000048	2.051,47	95.851,02	95.851,02	-	-
00049	000000049	2.540,23	164.939,43	164.939,43	-	-
00050	000000050	3.862,01	343.654,13	343.654,13	-	-
00051	000000051	1.547,39	73.379,40	73.379,40	-	-
00052	000000052	4.670,54	643.643,54	643.643,54	-	-
00053	000000053	1.833,22	193.183,46	193.183,46	-	-
00054	000000054	1.463,27	171.664,63	171.664,63	-	-
00055	000000055	1.617,73	113.722,54	113.722,54	-	-
00056	000000056	1.406,72	238.525,25	238.525,25	-	-

5676 18  
66  
①

Fls. N°	144	Rubrica	
Proc. N°/Ano	12700/18		

(Valores em R\$)						
Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provsão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00057	000000057	1.547,39	64.262,92	64.262,92	-	-
00058	000000058	472,71	172.711,29	172.711,29	-	-
00059	000000059	5.569,22	925.914,22	926.587,21	672,99	-
00060	000000060	2.051,47	417.032,17	417.032,17	-	-
00061	000000061	1.905,17	241.945,79	241.945,79	-	-
00062	000000062	2.051,47	114.158,23	114.158,23	-	-
00063	000000063	2.469,29	239.014,87	239.014,87	-	-
00064	000000064	1.659,93	237.153,57	237.153,57	-	-
00065	000000065	1.462,99	470.374,66	470.374,66	-	-
00066	000000066	1.617,73	177.309,23	177.309,23	-	-
00067	000000067	2.226,21	254.681,88	254.681,88	-	-
00068	000000068	1.477,06	332.466,79	332.466,79	-	-
00069	000000069	1.547,39	165.227,67	165.227,67	-	-
00070	000000070	1.223,30	163.862,07	163.862,07	-	-
00071	000000071	2.258,08	372.814,78	372.814,78	-	-
00072	000000072	1.479,14	216.480,63	216.480,63	-	-
00073	000000073	10.757,11	818.443,81	863.186,95	44.743,14	-
00074	000000074	2.051,47	194.925,09	194.925,09	-	-
00075	000000075	1.547,39	194.892,23	194.892,23	-	-
00076	000000076	1.509,89	129.899,36	129.899,36	-	-
00077	000000077	1.406,72	96.184,94	96.184,94	-	-
00078	000000078	1.866,84	97.797,67	97.797,67	-	-
00079	000000079	1.969,40	261.664,42	261.664,42	-	-
00080	000000080	2.051,47	187.825,73	187.825,73	-	-
00081	000000081	3.474,60	531.062,11	531.062,11	-	-
00082	000000082	1.547,39	250.662,48	250.662,48	-	-
00083	000000083	1.688,45	73.015,58	73.015,58	-	-
00084	000000084	1.617,73	57.877,42	57.877,42	-	-
00085	000000085	2.650,63	378.694,50	378.694,50	-	-
00086	000000086	1.969,40	240.921,35	240.921,35	-	-
00087	000000087	692,93	68.611,92	68.611,92	-	-
00088	000000088	298,22	185.318,63	185.318,63	-	-
00089	000000089	1.793,14	293.800,29	293.800,29	-	-
00090	000000090	1.478,60	186.228,19	186.228,19	-	-
00091	000000091	1.406,72	128.794,58	128.794,58	-	-
00092	000000092	472,71	325.167,36	325.167,36	-	-
00093	000000093	472,71	349.386,80	349.386,80	-	-
00094	000000094	2.051,47	198.571,99	198.571,99	-	-
00095	000000095	1.547,39	132.473,26	132.473,26	-	-
00096	000000096	1.969,40	202.131,85	202.131,85	-	-
00097	000000097	1.349,04	178.507,87	178.507,87	-	-
00098	000000098	6.697,59	1.280.955,31	1.305.206,21	24.250,90	-
00099	000000099	15.934,61	3.140.996,70	3.376.187,69	235.190,99	-
00100	000000100	1.617,73	167.516,93	167.516,93	-	-
00101	000000101	1.477,06	167.543,14	167.543,14	-	-
00102	000000102	1.406,72	122.209,43	122.209,43	-	-
00103	000000103	4.318,17	376.963,30	376.963,30	-	-
00104	000002412	2.254,14	739.965,43	739.965,43	-	-
00105	000002370	631,61	496.989,23	496.989,23	-	-
00106	000002370	1.263,22	529.384,16	529.384,16	-	-
00107	000002525	4.453,51	1.045.853,06	1.045.853,06	-	-
<b>Totais</b>		<b>351.604,74</b>	<b>59.902.834,59</b>	<b>62.029.987,20</b>	<b>2.127.152,61</b>	-

Idade Média = 73,57 anos  
Provento Médio = R\$ 3286,03

5676 18  
67  
Q

Fls. N° 145	Rubrica	Jy
Proc. N°/Ano	13790/18	

# Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

5676 18  
68  
D

## 1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

## 2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

## 3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE - 2015.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

5676 18  
65 (0)

#### 4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	AA 2016	AA 2017
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2016	AA 2017
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	16,75%	17,00%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>18,75%</b>	<b>19,00%</b>

São Paulo, 04 de setembro de 2018.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

#### ANEXOS

- ◆ Anexo I - Evolução provável dos aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução provável das pensões
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos

5676 18  
 70  
 0

**ANEXO I**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de**  
**Valinhos**

**Evolução Provável dos Aposentados**

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2018	143	512.495,56	6.662.442,30
2019	327	1.297.542,24	16.868.049,17
2020	373	1.493.920,16	19.420.962,14
2021	422	1.704.513,80	22.158.679,34
2022	556	2.274.159,80	29.564.077,40
2023	679	2.800.347,42	36.404.516,41
2024	761	3.152.339,85	40.980.418,00
2025	868	3.606.356,87	46.882.639,33
2026	971	4.048.588,58	52.631.651,57
2027	1.038	4.333.915,46	56.340.901,03
2028	1.133	4.742.990,69	61.658.879,02
2029	1.229	5.152.248,47	66.979.230,14
2030	1.315	5.519.504,17	71.753.554,19
2031	1.427	5.997.031,48	77.961.409,24
2032	1.554	6.541.544,92	85.040.083,95
2033	1.638	6.899.644,21	89.695.374,78
2034	1.754	7.396.357,00	96.152.640,96
2035	1.860	7.849.026,13	102.037.339,71
2036	1.989	8.401.257,68	109.216.349,79
2037	2.072	8.757.279,29	113.844.630,75
2038	2.101	8.881.675,25	115.461.778,21
2039	2.129	9.000.339,52	117.004.413,77
2040	2.138	9.041.815,17	117.543.597,25
2041	2.147	9.078.594,58	118.021.729,49
2042	2.150	9.093.905,79	118.220.775,21
2043	2.157	9.125.884,43	118.636.497,59
2044	2.150	9.094.378,56	118.226.921,23
2045	2.141	9.059.086,68	117.768.126,78
2046	2.131	9.015.848,10	117.206.025,25
2047	2.117	8.960.554,14	116.487.203,87
2048	2.105	8.910.185,17	115.832.407,22
2049	2.088	8.835.226,43	114.857.943,60
2050	2.052	8.686.078,01	112.919.014,12
2051	2.013	8.519.229,05	110.749.977,70
2052	1.976	8.364.247,78	108.735.221,11

5676 18  
71

**ANEXO II**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de**  
**Valinhos**

**Evolução Provável das Pensões**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2018	026	85.403,52	1.110.245,70
2019	038	138.655,20	1.802.517,57
2020	050	191.800,02	2.493.400,26
2021	063	244.840,42	3.182.925,40
2022	075	297.457,88	3.866.952,49
2023	087	349.976,59	4.549.695,66
2024	100	402.396,65	5.231.156,41
2025	112	454.718,17	5.911.336,24
2026	124	506.941,28	6.590.236,67
2027	136	559.066,10	7.267.859,24
2028	148	611.092,73	7.944.205,47
2029	160	663.021,30	8.619.276,92
2030	173	714.851,93	9.293.075,15
2031	185	766.584,75	9.965.601,74
2032	197	818.219,87	10.636.858,27
2033	209	869.757,41	11.306.846,34
2034	221	921.197,50	11.975.567,54
2035	233	972.540,27	12.643.023,49
2036	245	1.023.785,83	13.309.215,82
2037	257	1.074.934,32	13.974.146,16
2038	269	1.125.985,86	14.637.816,15
2039	280	1.176.694,67	15.297.030,68
2040	292	1.227.316,32	15.955.112,19
2041	304	1.277.850,67	16.612.058,67
2042	316	1.328.297,55	17.267.868,20
2043	327	1.378.656,85	17.922.538,99
2044	339	1.428.928,41	18.576.069,33
2045	351	1.479.112,12	19.228.457,61
2046	362	1.529.207,87	19.879.702,34
2047	374	1.579.215,55	20.529.802,10
2048	386	1.629.135,04	21.178.755,57
2049	397	1.678.966,27	21.826.561,53
2050	409	1.728.709,14	22.473.218,84
2051	420	1.778.363,57	23.118.726,44
2052	432	1.827.929,49	23.763.083,36

5676 18  
 72  
 (D)

ANEXO III

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	26.952.363,73	23.217.953,35	14.411.480,75	41.031.019,35	5.272.183,02	152.276.459,39
2019	27.221.887,37	25.952.768,01	25.375.747,42	36.395.293,44	8.596.385,48	194.238.108,89
2020	27.494.106,24	28.633.739,57	28.686.594,89	39.017.716,71	11.576.465,79	238.877.845,23
2021	27.769.047,30	31.473.367,05	32.181.559,55	41.676.142,86	14.615.288,05	286.232.227,91
2022	28.046.737,78	34.339.525,35	40.339.384,24	39.760.608,01	17.713.729,12	331.727.858,14
2023	28.327.205,15	37.114.707,25	47.931.649,97	38.382.939,93	20.872.677,48	375.903.170,51
2024	28.610.477,21	39.882.250,62	53.258.786,69	39.326.974,58	24.093.033,44	421.080.441,25
2025	28.896.581,98	42.673.811,27	59.911.659,97	39.034.442,52	27.375.709,24	466.023.682,90
2026	29.185.547,80	45.459.661,32	66.410.749,49	38.956.088,89	30.721.629,26	510.947.658,90
2027	29.477.403,28	48.309.329,23	70.869.510,12	41.048.952,49	34.131.730,11	558.024.177,38
2028	29.772.177,31	51.243.715,34	76.936.441,85	41.686.411,61	37.606.960,81	605.798.430,64
2029	30.069.899,08	54.217.596,76	83.005.198,00	42.224.839,39	40.942.541,54	654.171.990,09
2030	30.370.598,07	57.157.943,12	88.527.387,19	40.353.120,96	41.351.966,95	700.735.318,32
2031	30.674.304,05	59.948.721,59	95.482.576,40	36.905.935,86	41.765.486,62	743.913.563,52
2032	30.981.047,09	62.512.342,49	103.308.063,30	32.368.467,78	42.183.141,49	782.617.063,73
2033	31.290.857,56	64.882.272,51	108.709.653,41	30.068.449,57	42.604.972,91	819.083.896,06
2034	31.603.766,14	67.066.055,98	115.912.715,10	25.788.129,65	43.031.022,63	851.334.392,30
2035	31.919.803,80	69.016.169,80	122.542.714,88	21.854.591,58	43.461.332,86	879.715.974,13
2036	32.239.001,84	70.697.473,81	130.466.540,80	16.365.881,03	43.895.946,19	902.674.115,32
2037	32.561.391,86	72.132.068,76	135.839.161,86	13.189.204,42	44.334.905,65	922.521.502,49
2038	32.887.005,78	73.472.549,32	138.200.183,15	12.937.626,65	44.778.254,71	942.183.893,72
2039	33.215.875,83	74.806.479,76	140.483.039,13	12.765.353,72	45.226.037,26	961.741.259,67
2040	33.548.034,59	76.166.448,66	141.762.120,06	13.630.660,82	45.678.297,63	982.231.852,84
2041	33.883.514,94	77.586.501,24	142.979.832,89	14.625.263,89	46.135.080,60	1.003.785.648,40
2042	34.222.350,09	79.080.999,35	143.918.148,60	15.981.632,25	46.596.431,41	1.026.765.097,64
2043	34.564.573,59	80.656.839,71	145.072.836,82	17.210.972,20	47.062.395,72	1.051.043.865,00
2044	34.910.219,33	82.337.724,18	145.401.928,80	19.379.034,39	47.533.019,68	1.077.561.372,50
2045	35.259.321,52	84.156.758,63	145.681.512,01	21.742.918,01	48.008.349,88	1.106.514.148,36
2046	35.611.914,73	86.127.380,63	145.857.504,49	24.370.224,25	48.488.433,38	1.138.166.329,03
2047	35.968.033,88	88.267.064,15	145.876.500,63	27.331.915,11	48.973.317,71	1.172.853.020,13
2048	36.327.714,22	90.589.316,86	145.959.252,40	30.420.829,56	49.463.050,89	1.210.702.173,44
2049	36.690.991,36	91.644.167,83	144.737.149,70	-16.401.990,51	0,00	1.201.802.789,91
2050	37.057.901,28	91.379.075,34	143.556.182,92	-15.119.206,30	0,00	1.194.261.216,66
2051	37.428.480,29	91.204.709,81	142.144.418,47	-13.511.228,37	0,00	1.188.403.397,67
2052	37.802.765,09	91.129.119,10	140.886.260,68	-11.954.376,49	0,00	1.184.178.964,65
2053	38.180.792,74	91.146.149,59	139.886.879,25	-10.559.936,92	0,00	1.181.426.270,65
2054	38.562.600,67	91.198.642,90	140.729.053,61	-10.967.810,04	0,00	1.178.343.775,95
2055	38.948.226,68	91.233.780,57	141.571.121,39	-11.389.114,14	0,00	1.174.918.830,31
2056	39.337.708,94	91.250.827,61	142.413.091,44	-11.824.554,89	0,00	1.171.138.085,60
2057	39.731.086,03	91.249.007,39	143.254.972,78	-12.274.879,36	0,00	1.166.987.454,52
2058	40.128.396,89	91.227.499,18	144.096.774,60	-12.740.878,53	0,00	1.162.452.066,76
2059	40.529.680,86	91.185.435,52	144.938.506,25	-13.223.389,87	0,00	1.157.516.222,56
2060	40.934.977,67	91.122.036,37	145.775.611,85	-13.718.597,81	0,00	1.152.168.045,88



ANEXO III

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2018

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2061	41.344.327,45	91.036.467,48	146.612.998,61	-14.232.203,68	0,00	1.146.389.967,53
2062	41.757.770,72	90.927.700,75	147.450.657,59	-14.765.186,12	0,00	1.140.163.448,01
2063	42.175.348,43	90.794.650,10	148.288.581,01	-15.318.562,48	0,00	1.133.468.918,78
2064	42.597.101,91	90.636.167,92	149.126.762,15	-15.893.492,32	0,00	1.126.285.720,26
2065	43.023.072,93	90.451.041,37	149.965.195,35	-16.491.081,04	0,00	1.118.592.035,94
2066	43.453.303,66	90.237.988,44	150.803.875,91	-17.112.583,62	0,00	1.110.364.822,82
2067	43.887.836,70	89.995.653,75	151.642.800,14	-17.759.309,69	0,00	1.101.579.737,54
2068	44.326.715,07	89.722.604,16	152.481.965,21	-18.432.645,98	0,00	1.092.211.058,20
2069	44.769.982,22	89.417.324,07	153.321.369,19	-19.134.062,91	0,00	1.082.231.601,61
2070	45.217.682,04	89.078.210,44	154.161.011,00	-19.865.118,52	0,00	1.071.612.635,47
2071	45.669.858,86	88.703.567,54	155.000.890,33	-20.627.463,94	0,00	1.060.323.785,43
2072	46.126.557,45	88.291.601,37	155.841.007,68	-21.422.848,66	0,00	1.048.332.936,61
2073	46.587.823,02	87.840.413,79	156.681.364,26	-22.253.127,44	0,00	1.035.606.129,21
2074	47.053.701,25	87.347.996,20	157.521.962,00	-23.120.264,55	0,00	1.022.107.447,90
2075	47.524.238,26	86.812.222,95	158.362.803,52	-24.026.342,31	0,00	1.007.798.904,67
2076	47.999.480,65	86.230.844,30	159.203.892,09	-24.973.567,14	0,00	992.640.314,59
2077	48.479.475,45	85.601.478,98	160.045.231,61	-25.964.277,17	0,00	976.589.164,25
2078	48.964.270,21	84.921.606,28	160.886.826,58	-27.000.950,09	0,00	959.600.472,27
2079	49.453.912,91	84.190.678,49	161.657.989,50	-28.013.398,11	0,00	941.699.454,84
2080	49.948.452,04	83.405.895,13	162.503.529,77	-29.149.182,60	0,00	922.763.776,73
2081	50.447.936,56	82.562.175,36	163.349.177,11	-30.339.065,19	0,00	902.740.351,07
2082	50.952.415,92	81.656.364,99	164.194.946,25	-31.586.165,33	0,00	881.572.981,67
2083	51.461.940,08	80.685.123,57	165.040.851,99	-32.893.788,34	0,00	859.202.177,23
2084	51.976.559,48	79.644.913,29	165.886.909,30	-34.265.436,53	0,00	835.564.954,43
2085	52.496.325,08	78.531.987,10	166.733.133,24	-35.704.821,06	0,00	810.594.629,24
2086	53.021.288,33	77.342.376,26	167.579.538,99	-37.215.874,41	0,00	784.220.595,66
2087	53.551.501,21	76.071.877,00	168.426.141,87	-38.802.763,65	0,00	756.368.091,24
2088	54.087.016,23	74.716.036,53	169.272.957,30	-40.469.904,54	0,00	726.957.948,52
2089	54.627.886,39	73.270.138,06	170.120.000,84	-42.221.976,39	0,00	695.906.331,58
2090	55.174.165,25	71.729.185,04	170.967.288,17	-44.063.937,88	0,00	663.124.456,73
2091	55.725.906,90	70.087.884,37	171.814.835,11	-46.001.043,83	0,00	628.518.296,57
2092	56.283.165,97	68.340.628,71	172.662.657,59	-48.038.862,90	0,00	591.988.266,18
2093	56.845.997,63	66.481.477,57	173.510.771,68	-50.183.296,47	0,00	553.428.890,53

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos  
Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2019.  
Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2018.

5676 18  
 74  
 (1)

ANEXO IV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2018 a 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO (Fundo de Previdência) 2
2018	53.438.870,26	14.411.480,75	39.027.389,51	144.761.685,92	152.276.459,39
2019	57.244.739,59	25.375.747,42	31.868.992,17	176.630.578,09	194.238.108,89
2020	60.711.303,44	28.686.594,89	32.024.708,55	208.655.286,64	238.877.845,23
2021	64.241.474,08	32.181.559,55	32.059.914,53	240.715.201,18	286.232.227,91
2022	67.836.177,01	40.339.384,24	27.496.792,77	268.211.993,94	331.727.858,14
2023	71.496.349,85	47.931.649,97	23.564.699,88	291.776.693,83	375.903.170,51
2024	75.222.942,53	53.258.786,69	21.964.155,84	313.740.849,66	421.080.441,25
2025	79.016.917,42	59.911.659,97	19.105.257,45	332.846.107,11	466.023.682,90
2026	82.879.249,52	66.410.749,49	16.468.500,03	349.314.607,14	510.947.658,90
2027	86.810.926,57	70.869.510,12	15.941.416,45	365.256.023,60	558.024.177,38
2028	90.812.949,24	76.936.441,85	13.876.507,39	379.132.530,99	605.798.430,64
2029	94.680.589,85	83.005.198,00	11.675.391,86	390.807.922,84	654.171.990,09
2030	95.627.395,75	88.527.387,19	7.100.008,56	397.907.931,41	700.735.318,32
2031	96.583.669,71	95.482.576,40	1.101.093,31	399.009.024,71	743.913.563,52
2032	97.549.506,41	103.308.063,30	-5.758.556,89	393.250.467,82	782.617.063,73
2033	98.525.001,47	108.709.653,41	-10.184.651,94	383.065.815,88	819.083.896,06
2034	99.510.251,48	115.912.715,10	-16.402.463,62	366.663.352,27	851.334.392,30
2035	100.505.354,00	122.542.714,88	-22.037.360,88	344.625.991,39	879.715.974,13
2036	101.510.407,54	130.466.540,80	-28.956.133,26	315.669.858,12	902.674.115,32
2037	102.525.511,61	135.839.161,86	-33.313.650,24	282.356.207,88	922.521.502,49
2038	103.550.766,73	138.200.183,15	-34.649.416,42	247.706.791,46	942.183.893,72
2039	104.586.274,40	140.483.039,13	-35.896.764,73	211.810.026,73	961.741.259,67
2040	105.632.137,14	141.762.120,06	-36.129.982,92	175.680.043,81	982.231.852,84
2041	106.688.458,51	142.979.832,89	-36.291.374,38	139.388.669,43	1.003.785.648,40
2042	107.755.343,10	143.918.148,60	-36.162.805,50	103.225.863,93	1.026.765.097,64
2043	108.832.896,53	145.072.836,82	-36.239.940,29	66.985.923,64	1.051.043.865,00
2044	109.921.225,49	145.401.928,80	-35.480.703,30	31.505.220,34	1.077.561.372,50
2045	111.020.437,75	145.681.512,01	-34.661.074,26	-3.155.853,92	1.106.514.148,36
2046	112.130.642,13	145.857.504,49	-33.726.862,36	-36.882.716,28	1.138.166.329,03
2047	113.251.948,55	145.876.500,63	-32.624.552,09	-69.507.268,37	1.172.853.020,13
2048	114.384.468,03	145.959.252,40	-31.574.784,37	-101.082.052,74	1.210.702.173,44
2049	65.570.631,32	144.737.149,70	-79.166.518,39	-180.248.571,12	1.201.802.789,91
2050	66.226.337,63	143.556.182,92	-77.329.845,29	-257.578.416,41	1.194.261.216,66
2051	66.888.601,01	142.144.418,47	-75.255.817,47	-332.834.233,87	1.188.403.397,67
2052	67.557.487,02	140.886.260,68	-73.328.773,66	-406.163.007,53	1.184.178.964,65
2053	68.233.061,89	139.886.879,25	-71.653.817,36	-477.816.824,90	1.181.426.270,65
2054	68.915.392,51	140.729.053,61	-71.813.661,10	-549.630.486,00	1.178.343.775,95
2055	69.604.546,43	141.571.121,39	-71.966.574,96	-621.597.060,95	1.174.918.830,31
2056	70.300.591,90	142.413.091,44	-72.112.499,54	-693.709.560,50	1.171.138.085,60
2057	71.003.597,81	143.254.972,78	-72.251.374,97	-765.960.935,46	1.166.987.454,52
2058	71.713.633,79	144.096.774,60	-72.383.140,81	-838.344.076,27	1.162.452.066,76
2059	72.430.770,13	144.938.506,25	-72.507.736,12	-910.851.812,39	1.157.516.222,56
2060	73.155.077,83	145.775.611,85	-72.620.534,01	-983.472.346,41	1.152.168.045,88

5676 18  
 75  
 (O)

ANEXO IV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2018 a 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2061	73.886.628,61	146.612.998,61	-72.726.369,99	-1.056.198.716,40	1.146.389.967,53
2062	74.625.494,90	147.450.657,59	-72.825.162,70	-1.129.023.879,10	1.140.163.448,01
2063	75.371.749,85	148.288.581,01	-72.916.831,17	-1.201.940.710,27	1.133.468.918,78
2064	76.125.467,34	149.126.762,15	-73.001.294,81	-1.274.942.005,08	1.126.285.720,26
2065	76.886.722,02	149.965.195,35	-73.078.473,33	-1.348.020.478,41	1.118.592.035,94
2066	77.655.589,24	150.803.875,91	-73.148.286,68	-1.421.168.765,08	1.110.364.822,82
2067	78.432.145,13	151.642.800,14	-73.210.655,01	-1.494.379.420,09	1.101.579.737,54
2068	79.216.466,58	152.481.965,21	-73.265.498,63	-1.567.644.918,71	1.092.211.058,20
2069	80.008.631,25	153.321.369,19	-73.312.737,95	-1.640.957.656,66	1.082.231.601,61
2070	80.808.717,56	154.161.011,00	-73.352.293,44	-1.714.309.950,10	1.071.612.635,47
2071	81.616.804,74	155.000.890,33	-73.384.085,60	-1.787.694.035,70	1.060.323.785,43
2072	82.432.972,78	155.841.007,68	-73.408.034,90	-1.861.102.070,59	1.048.332.936,61
2073	83.257.302,51	156.681.364,26	-73.424.061,75	-1.934.526.132,34	1.035.606.129,21
2074	84.089.875,54	157.521.962,00	-73.432.086,47	-2.007.958.218,81	1.022.107.447,90
2075	84.930.774,29	158.362.803,52	-73.432.029,23	-2.081.390.248,04	1.007.798.904,67
2076	85.780.082,03	159.203.892,09	-73.423.810,06	-2.154.814.058,09	992.640.314,59
2077	86.637.882,85	160.045.231,61	-73.407.348,75	-2.228.221.406,84	976.589.164,25
2078	87.504.261,68	160.886.826,58	-73.382.564,89	-2.301.603.971,74	959.600.472,27
2079	88.379.304,30	161.657.989,50	-73.278.685,21	-2.374.882.656,94	941.699.454,84
2080	89.263.097,34	162.503.529,77	-73.240.432,43	-2.448.123.089,37	922.763.776,73
2081	90.155.728,32	163.349.177,11	-73.193.448,80	-2.521.316.538,17	902.740.351,07
2082	91.057.285,60	164.194.946,25	-73.137.660,65	-2.594.454.198,82	881.572.981,67
2083	91.967.858,45	165.040.851,99	-73.072.993,54	-2.667.527.192,36	859.202.177,23
2084	92.887.537,04	165.886.909,30	-72.999.372,27	-2.740.526.564,62	835.564.954,43
2085	93.816.412,41	166.733.133,24	-72.916.720,83	-2.813.443.285,45	810.594.629,24
2086	94.754.576,53	167.579.538,99	-72.824.962,46	-2.886.268.247,91	784.220.595,66
2087	95.702.122,30	168.426.141,87	-72.724.019,57	-2.958.992.267,48	756.368.091,24
2088	96.659.143,52	169.272.957,30	-72.613.813,78	-3.031.606.081,26	726.957.948,52
2089	97.625.734,96	170.120.000,84	-72.494.265,88	-3.104.100.347,14	695.906.331,58
2090	98.601.992,31	170.967.288,17	-72.365.295,86	-3.176.465.643,00	663.124.456,73
2091	99.588.012,23	171.814.835,11	-72.226.822,88	-3.248.692.465,88	628.518.296,57
2092	100.583.892,35	172.662.657,59	-72.078.765,23	-3.320.771.231,12	591.988.266,18
2093	101.589.731,28	173.510.771,68	-71.921.040,40	-3.392.692.271,52	553.428.890,53

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

5676 18  
 76  
 00

ANEXO V

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo  
 para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	53.438.870,26	14.411.480,75	39.027.389,51	152.276.459,39
2019	57.244.739,59	25.375.747,42	31.868.992,17	194.238.108,89
2020	60.711.303,44	28.686.594,89	32.024.708,55	238.877.845,23
2021	64.241.474,08	32.181.559,55	32.059.914,53	286.232.227,91
2022	67.836.177,01	40.339.384,24	27.496.792,77	331.727.858,14
2023	71.496.349,85	47.931.649,97	23.564.699,88	375.903.170,51
2024	75.222.942,53	53.258.786,69	21.964.155,84	421.080.441,25
2025	79.016.917,42	59.911.659,97	19.105.257,45	466.023.682,90
2026	82.879.249,52	66.410.749,49	16.468.500,03	510.947.658,90
2027	86.810.926,57	70.869.510,12	15.941.416,45	558.024.177,38
2028	90.812.949,24	76.936.441,85	13.876.507,39	605.798.430,64
2029	94.680.589,85	83.005.198,00	11.675.391,86	654.171.990,09
2030	95.627.395,75	88.527.387,19	7.100.008,56	700.735.318,32
2031	96.583.669,71	95.482.576,40	1.101.093,31	743.913.563,52
2032	97.549.506,41	103.308.063,30	(5.758.556,89)	782.617.063,73
2033	98.525.001,47	108.709.653,41	(10.184.651,94)	819.083.896,06
2034	99.510.251,48	115.912.715,10	(16.402.463,62)	851.334.392,30
2035	100.505.354,00	122.542.714,88	(22.037.360,88)	879.715.974,13
2036	101.510.407,54	130.466.540,80	(28.956.133,26)	902.674.115,32
2037	102.525.511,61	135.839.161,86	(33.313.650,24)	922.521.502,49
2038	103.550.766,73	138.200.183,15	(34.649.416,42)	942.183.893,72
2039	104.586.274,40	140.483.039,13	(35.896.764,73)	961.741.259,67
2040	105.632.137,14	141.762.120,06	(36.129.982,92)	982.231.852,84
2041	106.688.458,51	142.979.832,89	(36.291.374,38)	1.003.785.648,40
2042	107.755.343,10	143.918.148,60	(36.162.805,50)	1.026.765.097,64
2043	108.832.896,53	145.072.836,82	(36.239.940,29)	1.051.043.865,00
2044	109.921.225,49	145.401.928,80	(35.480.703,30)	1.077.561.372,50
2045	111.020.437,75	145.681.512,01	(34.661.074,26)	1.106.514.148,36
2046	112.130.642,13	145.857.504,49	(33.726.862,36)	1.138.166.329,03
2047	113.251.948,55	145.876.500,63	(32.624.552,09)	1.172.853.020,13
2048	114.384.468,03	145.959.252,40	(31.574.784,37)	1.210.702.173,44
2049	65.570.631,32	144.737.149,70	(79.166.518,39)	1.201.802.789,91
2050	66.226.337,63	143.556.182,92	(77.329.845,29)	1.194.261.216,66
2051	66.888.601,01	142.144.418,47	(75.255.817,47)	1.188.403.397,67
2052	67.557.487,02	140.886.260,68	(73.328.773,66)	1.184.178.964,65
2053	68.233.061,89	139.886.879,25	(71.653.817,36)	1.181.426.270,65
2054	68.915.392,51	140.729.053,61	(71.813.661,10)	1.178.343.775,95
2055	69.604.546,43	141.571.121,39	(71.966.574,96)	1.174.918.830,31
2056	70.300.591,90	142.413.091,44	(72.112.499,54)	1.171.138.085,60
2057	71.003.597,81	143.254.972,78	(72.251.374,97)	1.166.987.454,52

5676 18  
 77

ANEXO V

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo  
 para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2058	71.713.633,79	144.096.774,60	(72.383.140,81)	1.162.452.066,76
2059	72.430.770,13	144.938.506,25	(72.507.736,12)	1.157.516.222,56
2060	73.155.077,83	145.775.611,85	(72.620.534,01)	1.152.168.045,88
2061	73.886.628,61	146.612.998,61	(72.726.369,99)	1.146.389.967,53
2062	74.625.494,90	147.450.657,59	(72.825.162,70)	1.140.163.448,01
2063	75.371.749,85	148.288.581,01	(72.916.831,17)	1.133.468.918,78
2064	76.125.467,34	149.126.762,15	(73.001.294,81)	1.126.285.720,26
2065	76.886.722,02	149.965.195,35	(73.078.473,33)	1.118.592.035,94
2066	77.655.589,24	150.803.875,91	(73.148.286,68)	1.110.364.822,82
2067	78.432.145,13	151.642.800,14	(73.210.655,01)	1.101.579.737,54
2068	79.216.466,58	152.481.965,21	(73.265.498,63)	1.092.211.058,20
2069	80.008.631,25	153.321.369,19	(73.312.737,95)	1.082.231.601,61
2070	80.808.717,56	154.161.011,00	(73.352.293,44)	1.071.612.635,47
2071	81.616.804,74	155.000.890,33	(73.384.085,60)	1.060.323.785,43
2072	82.432.972,78	155.841.007,68	(73.408.034,90)	1.048.332.936,61
2073	83.257.302,51	156.681.364,26	(73.424.061,75)	1.035.606.129,21
2074	84.089.875,54	157.521.962,00	(73.432.086,47)	1.022.107.447,90
2075	84.930.774,29	158.362.803,52	(73.432.029,23)	1.007.798.904,67
2076	85.780.082,03	159.203.892,09	(73.423.810,06)	992.640.314,59
2077	86.637.882,85	160.045.231,61	(73.407.348,75)	976.589.164,25
2078	87.504.261,68	160.886.826,58	(73.382.564,89)	959.600.472,27
2079	88.379.304,30	161.657.989,50	(73.278.685,21)	941.699.454,84
2080	89.263.097,34	162.503.529,77	(73.240.432,43)	922.763.776,73
2081	90.155.728,32	163.349.177,11	(73.193.448,80)	902.740.351,07
2082	91.057.285,60	164.194.946,25	(73.137.660,65)	881.572.981,67
2083	91.967.858,45	165.040.851,99	(73.072.993,54)	859.202.177,23
2084	92.887.537,04	165.886.909,30	(72.999.372,27)	835.564.954,43
2085	93.816.412,41	166.733.133,24	(72.916.720,83)	810.594.629,24
2086	94.754.576,53	167.579.538,99	(72.824.962,46)	784.220.595,66
2087	95.702.122,30	168.426.141,87	(72.724.019,57)	756.368.091,24
2088	96.659.143,52	169.272.957,30	(72.613.813,78)	726.957.948,52
2089	97.625.734,96	170.120.000,84	(72.494.265,88)	695.906.331,58
2090	98.601.992,31	170.967.288,17	(72.365.295,86)	663.124.456,73
2091	99.588.012,23	171.814.835,11	(72.226.822,88)	628.518.296,57
2092	100.583.892,35	172.662.657,59	(72.078.765,23)	591.988.266,18
2093	101.589.731,28	173.510.771,68	(71.921.040,40)	553.428.890,53

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
 Richard Dutzmann  
 Atuário MIBA 935

Fis. N° 156 Rubrica  
 Proc. N° Ano

5636  
 18

CERTIFICADO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ente Federativo/UF	CNPJ	Unidade Gestora	CNPJ	Exercício	2018
Prefeitura Municipal de Valinhos/SP	45.787.678/0001-02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - Retificação	18.853.149/0001-89	Data de Envio	13/09/2018
N° da NTA - Plano Previdenciário	2015.001334.1	Avaliação Atuarial Inicial	Não	Tipo do DRAA	Avaliação Atuarial Anual
N° da NTA - Plano Financeiro			Não	Data de Elaboração	31/12/2017
				Data de Elaboração da Avaliação	04/09/2018

QUADRO RESUMO DAS INCORPORAÇÕES PRESTADAS NO DRAA

Descrição	Quantidade			Valor da Folha Mensal Total
	Masculino	Feminino	Total	
Estadísticas da População Coberta				
Servidores	915	1643	2558	R\$ 10.893.401,11
Servidores Iminentes	1	2	3	R\$ 18.481,17
Aposentados	241	337	578	R\$ 2.231.299,48
Pensionistas	14	106	120	R\$ 383.513,51
Militares	0	0	0	R\$ 0,00
Outros	0	0	0	R\$ 0,00
				Plano Previdenciário - Civil
				R\$ 105.734.196,41
				R\$ 77.233.480,78
				R\$ 473.018.777,52
				-R\$ 397.821.158,06
				R\$ 35.235.107,88
				Custo Anual Previsão
				R\$ 26.310.046,35
				R\$ 9.607.524,69
				R\$ 3.801.701,83
				R\$ 39.719.272,87
				% Sobre a Base de Contribuição
				18,55
				6,77
				2,68
				28,00

Valores dos Compromissos de Geração Atual

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :

RESULTADO ATUARIAL

RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO

Plano Previdenciário Civil

Custo Normal

Total

Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização

Benefícios Avaliados em Repartição de Capitais de Cobertura

Benefícios Avaliados em Regime de Repartição de Simples

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, e que as informações constantes das Bases Cadastral, Ictérica e em Resultados do DRAA correspondem àquelas do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Atuário Responsável Técnico

RICHARD DUTZMANN

Ass.:

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativa e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos documentos e registros mantidos pelo ente federativo, e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados pelo ente federativo.

Representante Legal do Ente

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Ass.:

Representante Legal da Unidade Gestora

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA

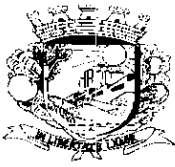
Ass.:

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus resultados.

Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI

Ass.:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°	81	Rubrica	
Proc. N°/Ano	17390/18		

Ofício nº 44/2018 - S.F

Valinhos, 15 de agosto de 2018

Ref: Avaliação atuarial exercício 2017

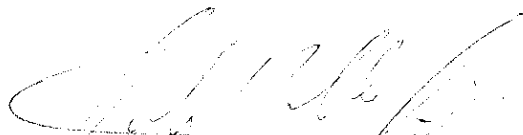
5676 18  
79  
①

Senhor Presidente,

Diante do exposto no ofício 102/2018 - VALIPREV, que trata da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2017, após avaliação técnica, nos manifestamos favoravelmente quanto a:

1. majoração da alíquota de contribuição normal patronal de 16,75% para 17,00%;
2. assunção por parte da prefeitura dos benefícios auxílio-doença e salário-maternidade, à partir de janeiro de 2019;
3. amortização do déficit técnico através de aportes anuais com a dação de imóveis em pagamento.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

  
**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda

Ao  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS**  
Sr. William Evaristo de Oliveira  
Presidente

RECEBIDO em 16/08/18  
9 de  
William Evaristo de Oliveira  
Presidente



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a outorga dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade para os servidores efetivos do Município de Valinhos e altera dispositivos da Lei nº 4.877/2013, que “cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências”.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei versa sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade para os servidores efetivos do Município de Valinhos.

**Art. 2º.** A concessão e o pagamento dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade para os servidores efetivos do Município de Valinhos são de responsabilidade dos respectivos entes, quais sejam:

- I. Prefeitura do Município de Valinhos;
- II. Câmara Municipal de Valinhos;
- III. Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;
- IV. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.

§ 1º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a partir da vigência da





presente Lei, será responsável apenas pelo processamento dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade dos servidores efetivos lotados nos seguintes entes:

- I. Prefeitura do Município de Valinhos;
- II. Câmara Municipal de Valinhos;
- III. Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
- IV. Instituto de Previdência Social dos Servidores de Valinhos - VALIPREV.

§ 2º. O processamento referido no § 1º, deste artigo, consiste no agendamento e na realização de perícia médica, de acordo com as informações prestadas pelo servidor e pelos respectivos entes.

§ 3º. As perícias realizadas serão pagas pelos respectivos entes ao VALIPREV.

**Art. 3º.** Em virtude das disposições constantes nos artigos 1º e 2º, da presente Lei, são alteradas as seguintes disposições da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013:

**“Art. 57. [...]**

*§ 1º. O auxílio-doença será pago diretamente pelo ente municipal mediante desconto do seu custo da contribuição patronal.*

*§ 2º. [...]*

*§ 3º. [...]*

*§ 4º. [...]*

*§ 5º. [...]*

*§ 6º. [...]*

*[...]*

**Art. 59.** *O ente ao qual o servidor está vinculado deverá processar de ofício o benefício, quando tiver ciência da incapacidade do segurado, ainda que não tenha sido requerido o auxílio-doença.*

*[...]*

**Art. 69. [...]**



5676 18  
82  
O

§ 1º. O salário-maternidade será pago diretamente pelo ente municipal mediante desconto do seu custo da contribuição patronal.

[...]

**Art. 81.** [...]

§ 1º. Aos beneficiários do auxílio-doença, do salário-maternidade e do auxílio-reclusão também será devida a gratificação natalina, proporcionalmente aos meses em que tiverem recebido o benefício previdenciário.

§ 2º. [...]

[...]

**Art. 182.** O financiamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei obedecerá aos seguintes regimes:

I. [...]

II. [...]

III. [...]

[...]

**Art. 226.** [...]

I. [...]

II. [...]

a. uma contribuição normal de 14,34% (quatorze inteiros e trinta e quatro centésimo por cento); e

b. [...]

[...]

**Art. 233.** A partir do início da concessão do auxílio-doença na forma da presente Lei, os entes municipais concederão aos servidores efetivos a licença para tratamento de saúde durante os primeiros 15 (quinze) dias, encaminhando-os ao Instituto os afastamentos que excederem a quinzena para agendamento da perícia.

§ 1º. A concessão do auxílio-doença após os primeiros quinze dias será de responsabilidade de cada ente, cabendo ao VALIPREV apenas a realização dos agendamentos e das perícias médicas.

§ 2º. A partir do início da concessão do benefício de que trata este artigo, as pessoas aprovadas em concurso público, ao serem convocadas para ingressarem no serviço público municipal, deverão ser encaminhadas ao VALIPREV para o cadastramento inicial do servidor convocado e de seus respectivos dependentes, mediante apresentação da documentação exigida pelo Instituto para comprovar a dependência e os períodos de tempo de contribuição anterior ao ingresso no serviço público municipal.”



**Art. 4º.** A contribuição complementar destinada à cobertura do déficit técnico, prevista no art. 226, II, b, da Lei nº 4.877/2013, para o período de 2018 a 2048, obtida na avaliação atuarial elaborada em dezembro de 2017, é estabelecida na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de a reavaliação atuarial anual indicar a necessidade de alterações do plano de custeio, as alíquotas e valores de contribuição do Município poderão ser revistas através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Valinhos,

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



5676 18  
84  
①

**ANEXO ÚNICO**  
**COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO POR APORTES ANUAIS**

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	5.272.183,02	2034	43.031.022,63
2019	8.596.385,48	2035	43.461.332,86
2020	11.576.465,79	2036	43.895.946,19
2021	14.615.288,05	2037	44.334.905,65
2022	17.713.729,12	2038	44.778.254,71
2023	20.872.677,48	2039	45.226.037,26
2024	24.093.033,44	2040	45.678.297,63
2025	27.375.709,24	2041	46.135.080,60
2026	30.721.629,26	2042	46.596.431,41
2027	34.131.730,11	2043	47.062.395,72
2028	37.606.960,81	2044	47.533.019,68
2029	40.942.541,54	2045	48.008.349,88
2030	41.351.966,95	2046	48.488.433,38
2031	41.765.486,62	2047	48.973.317,71
2032	42.183.141,49	2048	49.463.050,89
2033	42.604.972,91		



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5676/18

F.L.S. Nº 85

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação,  
conforme despacho do Senhor  
Presidente em Sessão do  
dia 13 de novembro de 2018.

Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo

14/novembro/2018



5676.18  
86  
D

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 309 /2018

**Assunto:** Projeto de Lei nº 244/2018 – Aatoria do Sr. Prefeito Orestes Previtalo Júnior – Dispõe sobre a outorga dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade para os servidores efetivos do Município de Valinhos e altera dispositivos na Lei nº 4.877/13, que “cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências” na forma que especifica. Mensagem nº 080/2018.

**À Comissão de Justiça e Redação**

**Vereadora Dalva Berto**

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Presidente da Comissão de Justiça e Redação relativo ao projeto de lei em epígrafe de autoria do Sr. Prefeito Municipal Orestes Previtalo Júnior.

*Ab initio*, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo que seus fundamentos podem ou não serem utilizados pelos membros desta Casa.

Do mesmo modo, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, passamos a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, precipuamente sua justificativa, constata-se informação de que com a medida visa reduzir a alíquota da contribuição mensal estabelecida no artigo 226, inciso II da Lei nº 4.877/2013 mediante a concentração nos entes municipais das outorgas e pagamentos dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade.

Preliminarmente, quanto ao pedido de urgência o Regimento Interno assim dispõe:



5626-18  
87  
D

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*Art. 115. O Prefeito poderá solicitar regime de urgência para projeto de sua iniciativa considerado de relevante interesse público, devendo a Câmara apreciá-lo dentro do prazo de trinta dias.*

*§ 1º Se a Câmara não deliberar naquele prazo, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais, até que se ultime sua votação.*

*§ 2º Por exceção, não ficará sobrestado o exame do veto cujo prazo de deliberação tenha se esgotado.*

*§ 3º O pedido de urgência será apreciado pela Comissão de Justiça e Redação e quando negado será submetido à votação do Plenário.*

*§ 4º A Mesa poderá fixar prazo para apresentação de emendas tanto em primeira como em segunda discussão.*

*§ 5º Após o prazo fixado na forma do parágrafo anterior, as emendas para a segunda discussão só serão aceitas quando apresentadas pela Mesa ou assinada por pelo menos um terço dos vereadores da Câmara.*

*§ 6º Aos projetos de Codificação e Estatuto, artigos 121 e 122, não se aplicam o disposto no caput do artigo.*

*In casu*, presente o relevante interesse público e não se trata de projeto de Codificação e Estatuto. Desse modo, o pedido de urgência comporta manifestação favorável da Comissão de Justiça e Redação.

De início, temos que a proposta em exame, no que tange à **matéria**, afigura-se revestida de constitucionalidade, tendo em vista a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da CRFB).

Nesse mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Valinhos dispõe:

**Artigo 8º** - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementar a legislação Federal e Estadual fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta ou indireta, as fundações e as empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, especialmente:



5676, 18  
88  
R

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*[...]*

Do mesmo modo, no que concerne à competência para deflagrar o processo legislativo a propositura apresentada pelo nobre Alcaide atende as regras de iniciativa, que detém a iniciativa privativa para propor projetos atinentes aos órgãos da administração, conforme dispõe o art. 48, inciso II e art. 80, inciso II, da Lei Orgânica no Município, *in verbis*:

***“Art. 48. Compete, exclusivamente, ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:***

*I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;*

***II - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;***

*III - servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

*IV - abertura de créditos adicionais.”*

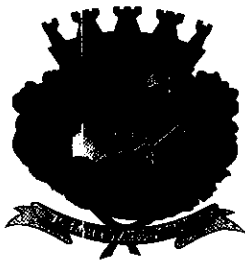
***Artigo 80 - Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:***

*(...)*

*II - exercer, com o auxílio do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Diretores, a direção superior da administração pública, segundo os princípios desta Lei Orgânica;*

Desse modo, compete exclusivamente ao chefe do Poder Executivo a administração do Município, o que engloba as atividades de criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública.





5676.18  
89  
D

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Contudo, sugerimos a supressão do parágrafo único do artigo 4º do projeto, pois que, s.m.j., ofende frontalmente o princípio da Legalidade tributária.

O princípio da legalidade específico do Direito Tributário está disposto no art.150, I, da Constituição Federal:

*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*

*I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;*

Segundo essa norma, nenhum tributo será instituído ou aumentado, a não ser que seja feito através de lei. O dispositivo do qual se sugere a supressão indica a possibilidade de "alterações" de alíquotas da contribuição previdenciária por meio de decreto, portanto, passível do vício insanável da inconstitucionalidade.

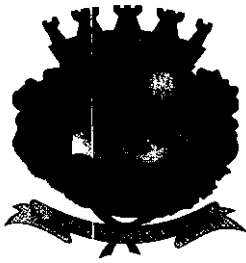
Por fim, o projeto atende ao aspecto gramatical e lógico, conforme preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, o projeto reúne condições de constitucionalidade e legalidade, desde que acatadas as sugestões. **Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.**

É o parecer.

D.J., aos 27 de novembro de 2018.

  
**Karine Barbarini da Costa**  
**Diretora Jurídica - OAB/SP nº 224.506**



5676 18  
90  
Q

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 244/2018**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre a outorga dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade para os servidores efetivos do Município de Valinhos e altera dispositivos da Lei nº 4.877/2013, que "cria o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, e dá outras providências". (Mens. 80/18)

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha	(X)	( )
 Ver. Edinho Garcia	(X)	( )
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	( )

Valinhos, 27 de novembro de 2018.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu

**PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/11/18

**(Observações:** \_\_\_\_\_ )

PRESIDENTE



5676 18  
91  
①

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Finanças e Orçamento

### Parecer ao Projeto de Lei n.º 244/2018

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre a outorga dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade para os servidores efetivos do Município de Valinhos e altera dispositivos da Lei n.º 4.877/2013, que "cria o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, e dá outras providências". (Mens. 80/18)

<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
 Ver. Edinho Garcia	(X)	( )
 Ver. Franklin Duarte	(X)	( )
 Ver. Kiko Beloni	(X)	( )

Valinhos, 27 de novembro de 2018.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu

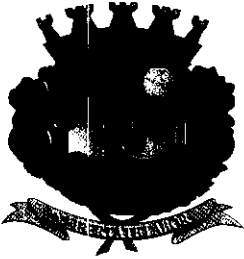
**PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/11/18

(Observações: \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAM. 5872/18  
Proc. Nº 01  
Esp. 18  
Resp. *[Signature]*

5676 18  
93  
Ⓢ

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 /2018 AO PROJETO DE LEI Nº 244/2018**

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam, com fundamento no art. 140, § 1º do Regimento Interno, para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, **emenda supressiva** para retirar o parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei n.º 244/2018.

Valinhos, 27 de novembro de 2018.

Emenda nº 01

ao P.L nº 244 / 18

*[Signature]*  
**Dalva Dias da Silva Berto**  
Presidente

*[Signature]*  
**Eder Linio Garcia**  
Membro

*[Signature]*  
**Luiz Mayr Neto**  
Membro

*[Signature]*  
**César Rocha**  
Membro

*[Signature]*  
**Roberson Costalonga –Salame**  
Membro

- LIDO EM SESSÃO DE 27/11/18.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras e Serviços Públicos
  - Cultura, Denominação e Ass. Social

*[Signature]*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

5872 18  
02

Ⓟ

5676 18  
94

Ⓟ

## Comissão de Finanças e Orçamento

### Parecer a Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 244/2018

**Ementa do Projeto:** Suprime o parágrafo único do art. 4º do Projeto, que dispõe sobre a outorga dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade para os servidores efetivos do Município de Valinhos e altera dispositivos da Lei nº 4.877/2013, que "cria o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, e dá outras providências".

<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DA EMENDA</b>	<b>CONTRA A EMENDA</b>
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DA EMENDA</b>	<b>CONTRA A EMENDA</b>
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
 Ver. Edinho Garcia	(X)	( )
 Ver. Franklin Duarte	(X)	( )
 Ver. Eiko Beloni	(X)	( )

Valinhos, 27 de novembro de 2018.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu

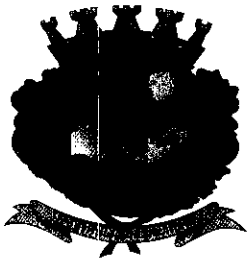
**PARECER FAVORÁVEL.**

(Observações: \_\_\_\_\_)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/11/18

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VEREADOR



5676-18  
95

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 27/11/18

.....  
PRESIDENTE

EMENDA nº 01 APROVADA "V.U."  
em Sessão de 27/11/18

Israel Schiavinato  
Presidente

Propôs Emenda:

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 27/11/18  
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

Israel Schiavinato  
Presidente

Segue Autógrafo nº ..... 166 18

Dr. André C. Malchert  
Diretor Legislativo